

01-0351/200

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SUBSECRETARIA DE APOIO LEGISLATIVO - SGP2
SISTEMA DE APOIO AO PROCESSO LEGISLATIVO

PROJETO DE LEI

01 - 0351 / 2007

DE

2007

ATÉRIA LEGISLATIVA:

PL

01 - 0351 / 2007

DE

16/05/2007

ROMOVENTE:

VEREADOR

WADIIH MUTRAN

EMENTA:

DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DE DENOMINAÇÃO DO LOGRADOURO
PÚBLICO DENOMINADO DE PONTE CRUZEIRO DO SUL, LOCALIZADA NO
BAIRRO DO CANINDÉ NO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS. (REF. AO LOGRADOURO QUE PASSA A SER DENOMINADO
"PONTE CRUZEIRO DO SUL JORNALISTA ARY SILVA").

CNC Solutions
Tipo: Processo Legislativo
8/11/2010 11:34:53

00000021818-94



ARQUIVADO EM 16/01/2009

Viviane

CHEFE DE SEÇÃO

VIVIANE FERREIRA PÓ
Supervisora
SGP-33



Folha nº 01 do proc.
Nº 351 de 07

Adelina Cico Ass. Parlamentar
Nº 100/406

Câmara Municipal de São Paulo

Gabinete Vereador Wadih Mutran

PROJETO DE LEI

01 - PL
01-0351/2007

LIDO HOJE
17 MAIO 2007
AS COMISSÕES DE:
Constituição, Justiça e Legislação
Rel. Vereador Met. Melo
Educação, Cultura e Esportes
Finanças e Organização

Dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado de PONTE CRUZEIRO DO SUL, localizada no bairro do Canindé no Município de São Paulo, e dá outras providências.

APROVADO EM 2ª DISCUSSÃO
A SANÇÃO
A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO, decreta:
27 ABR 2010
PRESIDENTE

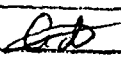
APROVADO EM 1ª DISCUSSÃO
VOLTA A 2ª DISCUSSÃO
04-05-10
PRESIDENTE

Art. 1º - O logradouro público denominado "PONTE CRUZEIRO DO SUL", localizado na divisa dos bairros do Canindé, Vila Guilherme e Santana, passa a ser denominado "PONTE CRUZEIRO DO SUL JORNALISTA ARY SILVA".

Parágrafo Único - No mencionado logradouro será fixada placa denominativa com os seguintes dizeres: "PONTE CRUZEIRO DO SUL JORNALISTA ARY SILVA".

17 MAI 2007
SGP 42

CMSP - SGP 2 - 16 Mai 2007 15:28:011762

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubrica dos sob
nº 2a51 digo, 41
Em 24/05/07
Ass: 

Inácio Veiga

Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Adelina Cicone
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº <u>02</u> do proc.
Nº <u>352</u> de <u>07</u>

Câmara Municipal de São Paulo

Adelina C. L. - Ass. Legislativa
100.400

Art. 2º - As despesas com a execução desta Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias suplementadas se necessário.

Art. 3º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões,


WADIIH MUTRAN
Vereador DEM.
Corregedor



Folha nº	2903	do proc.
Nº	351	de 07

Adelina C. zone - Ass. Parlamentar
75.100.405

Câmara Municipal de São Paulo

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem por objetivo incluir no logradouro público denominado “Ponte Cruzeiro do Sul” o nome do saudoso jornalista ARY SILVA, como forma de homenagear este homem público que tanto se dedicou com a região da zona norte.

O Sr. Ary Silva nasceu em 21 de junho de 1917, marcou época no jornalismo esportivo em sua carreira iniciada em maio de 1936 nos Diários Associados, vindo a cobrir e comentar os grandes momentos do esporte, chegando a ser o primeiro comentarista esportivo da televisão brasileira.

Sua trajetória política como vereador pela cidade de São Paulo durante a gestão Prestes Maia de 1956 à 1966, quando eleito deputado estadual, permanecendo na Assembléia Legislativa até 1975, foram marcadas por importantes obras e projetos que beneficiaram em muito a região de zona norte.

Entre seus trabalhos mais relevantes na vida política podemos destacar a lei que permitiu a permuta de áreas da Prefeitura para construção da Ponte Cruzeiro do Sul, assim como o alargamento da avenida de mesmo nome, além de outras benfeitorias para a região, como o projeto que deu origem à Ponte da Vila Guilherme, a realização dos trevos(três existentes) na Ponte Cruzeiro do Sul, assim como as alças das Pontes de Vila Maria, da Casa Verde e das Bandeiras.



Folha nº <u>21904</u> <u>03</u> do proc. Nº <u>351</u> de <u>07</u>

Agelina Cirino - Ass. Documentar
F. 113.406

Câmara Municipal de São Paulo

Sendo assim, por tratar-se de matéria de grande envergadura social contamos com nossos Pares para aprovação do presente Projeto de Lei.


WADIH MUTRAN
Vereador DEM
Corregedor

Grupos(m) juntado(s), nesta
de () documento(s) e folha de
inicial () rubricados e
nº 511
Em 20.06.07
Ass: EBT

Adelina Cisne
Assistente Parlamentar
Registro 100.406



Folha nº 05 do proc.
Nº 351 de 7
Adelina Choro 280
mentar 100.408

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DO
2.º SUBDISTRITO - LIBERDADE
COMARCA DE SÃO PAULO - ESTADO DE SÃO PAULO

Reinaldo Velloso dos Santos
OFICIAL

CERTIDÃO DE ÓBITO

CERTIFICO que às fls. 297V do livro C-223 de Registro de óbitos, sob o número 133.907, conforme declaração nº 015.554 expedida pelo Serviço Funerário do Município de São Paulo, encontra-se o assento de ARY DA SILVA, falecido no dia seis de abril de dois mil e um (06/04/2001), às 02 horas e 15 minutos, no Hospital Oswaldo Cruz, neste Subdistrito, do sexo masculino, CPF nº 004.708.728-53, Jornalista aposentado, natural de São Paulo - SP, nascido no dia 28 de junho de 1917, residente e domiciliado à Rua Jardim Hollywood, 3, Santana, São Paulo, SP, com 83 anos de idade, estado civil casado, filho de Antonio Justino da Silva e de Maria Benedicta de Moraes, já falecidos.

Foi declarante Ary da Silva Junior, sendo o atestado de óbito firmado pelo Dr. Luís Edmundo Pinto da Fonseca, CRM 44985, que deu como causa da morte: septicemia, perfuração do cólon, carcinoma hepatocelular, cirrose hepática pelo vírus C. O sepultamento foi realizado no cemitério do Araçá, nesta Capital.

Registro feito em dez de abril de dois mil e um.

Observações: Casado com MARIA DO SANTOS SILVA, deixando os filhos ARY, MARIA LAURA, maiores de idade. Deixa bens. Não deixa testamento.



O referido é verdade e dou fé.
São Paulo, 16 de abril de 2001.

Laerte Emilio de Moraes
LAERTE EMILIO DE MORAES
Escrevente Autorizado

RECEBIDO - SGP - 22

19 JUN 2007

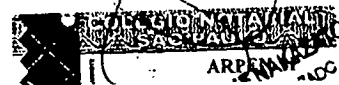
PROTOCOLO LEGISLATIVO

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DA LIBERDADE
TAMANDARÉ, 768 (278.7897) - REINALDO V. DOS SANTOS - Oficial de Registro
VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE
Reconheço, por semelhança, a firma supra de: LAERTE EMILIO DE MORAES.
São Paulo, 16 de abril de 2001.
Em testemunho da verdade.

PRIMEIRA VIA
ISENTA DE ENLUMENTOS
(Lei 9534/97)

Digitado por: LAERTE EMILIO DE MORAES

Fabio Seisuke Nakazato - Escrevente Autorizado
1,83 ; Valor total R\$ 1,83;
OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS-2º SUBDISTRITO DA LIBERDADE
TAMANDARÉ, 768 (278.7897)
R. TAMANDARÉ, 768 - F. 278.7897
AUTENTICACAO Autêntico a
presença da rubrica, a qual
preserva a integridade do que dou fé.





Clube Esperia

Folha nº 06 do proc.
Nº 351 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Pres.241/07

São Paulo, 03 de maio de 2007.

Exmo. Sr.

WADIH JORGE MUTRAN

M.D. Vereador da Câmara Municipal de São Paulo

Prezado Senhor,

O **Clube Esperia**, encaminha a V.sa. dossiê do nosso querido e saudoso jornalista ARY SILVA, para que se possa prestar merecida homenagem com a inscrição de seu nome na Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro de Santana, nesta capital.

Consideramos ser justa essa homenagem a este homem público, que tanto se dedicou nossa zona norte, a cidade de São Paulo e ao nosso estado e é com este objetivo que a família esperiota, solicita sua indispensável colaboração para a oficialização deste pleito, junto aos seus pares da Câmara Municipal de São Paulo.

Sabedores de seu alto espírito público expressamos antecipadamente nossos sinceros agradecimentos, renovamos protestos de alta estima e distinta consideração.

Cordiais Saudações.


ARTHUR MOREIRA RICCA
Presidente da Diretoria


JOSÉ ANTONIO SILVEIRA RIBEIRO
Presidente do Conselho Deliberativo


FRANCISCO GIANNOCCARO
Assessor de Relações Institucionais

32 624



Folha nº	08	do proc.
Nº	351	de 04

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Pai: Antonio Justino da Silva



Mãe: Maria Benedicta de Moraes

Folha nº 09 do proc.

Nº 351 CD de 07

Arlina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Dr. Ary e D. Maria: Jantar no Clube Paineiras do Morumbi



Dr. Ary e D. Maria: Homenagem recebida do Clube Espéria

Folha nº 10 do proc.Nº 351 ED 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406



Filho e Netos: Ary Jr. e Fabrício e Marco



Filho: Dr. Ary da Silva Junior

04/33

folha nº 11 do proc.
351 ED 07

ina Cicone - Ass. Parlamentar
Genro: Nº 100.406
Fabio
com o neto
Marco

Filho:
Ary Junior
c/o neto
Fabrício



Dr. Ary e neto Fabrício, D. Maria e neto Marco, filha Maria Laura e neto Leandro e genro Fábio.

Netos:
Marco, -
Leandro e
Fabrício





Entrevista: Domingos da Guia.
Antes do jogo Paulistas X Carioca, no
Campeonato brasileiro de Futebol em 1936

Folha nº	13	do proc.
Nº	351	07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

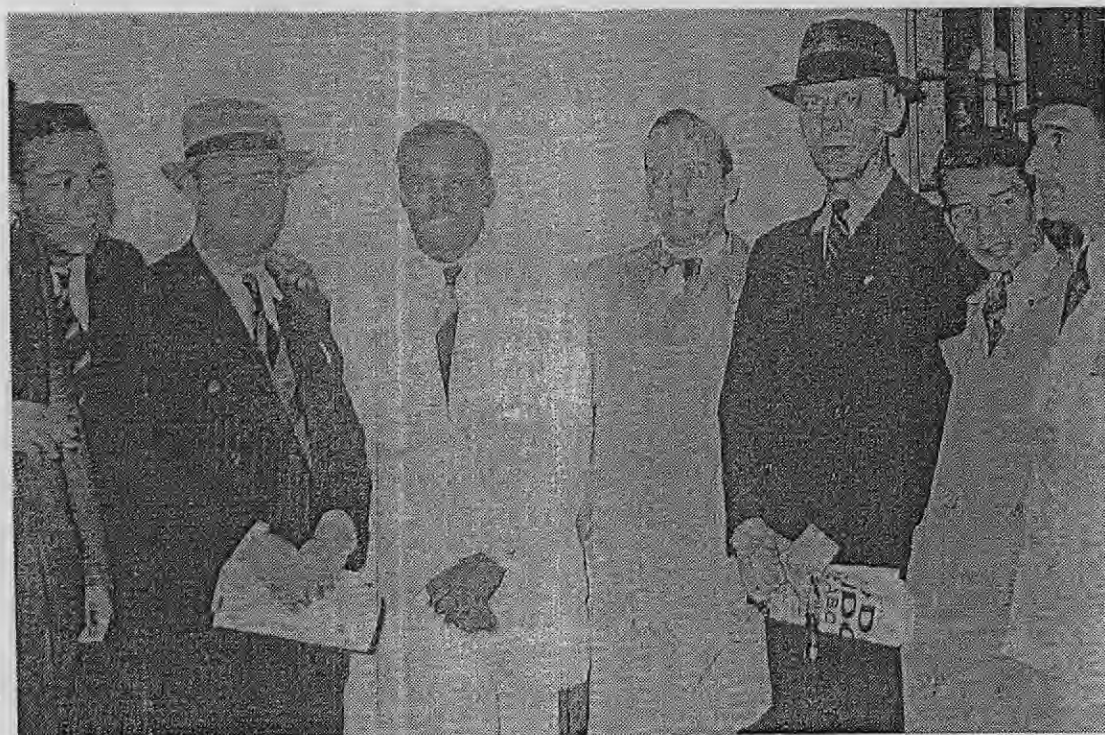


Foto tirada no Restaurante onde durante um ano com Dr. Ary Silva, Paulo Machado de Carvalho, Paulo Planet Buarque, Flávio Iazzetti e Vicente Feola, houve reunião para compor o "Plano a Vitória" no Mundial da Suécia em 1958. Compareceu como torcedor o radialista Geraldo José de Almeida. Restaurante no terreço do prédio da Federação Paulista de Futebol, na Av. Brigadeiro Luis Antonio, e acontecia só às segundas-feiras.



Folha nº 14 do proc.
 Nº 351 de 07
 Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
 RF. 100.406

Brasil conquista primeira medalha de bronze em basquete, na Olimpíada de 1948, em Londres. Ary entusiasmado carrega Alfredo Motta, um dos heróis.



Chegada de Leônidas, contratado pelo São Paulo F.C.. Foram esperá-lo na estação ferroviária (atual Roosevelt) o presidente da Federação Artur Tarantino, o diretor do São Paulo, Paulo Machado de Carvalho e o Secretário da Federação A. Mundell e Diretor Técnico da Federação Silvio Lagreca.

Roberto Gomes Pedrosa, tendo ao lado, Arnaldo de Paula, convida o Dr. Ary para acumular com o cargo de Diretor da Escola de Árbitros, o de Diretor do Depto. de Árbitros.



15 de maio
351 CD 07
Câmara dos Deputados
P. 100.406



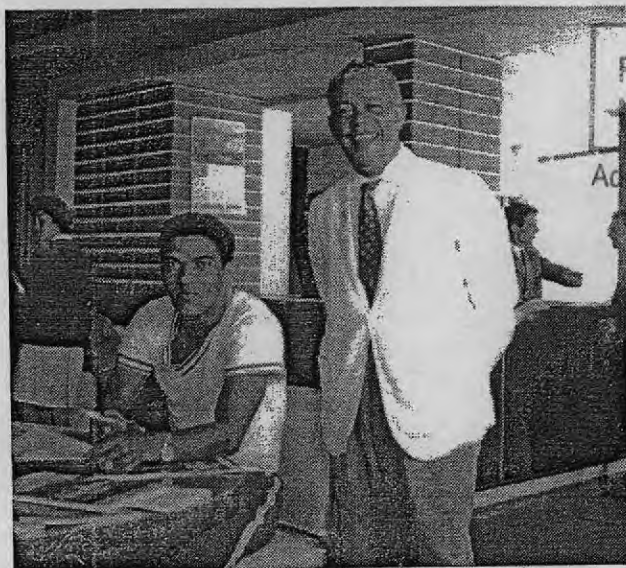
Embarque p/o Mundial de Futebol no Chile em 1962, em Viracopos. Dr. Ary entre os fotógrafos dos Associados Nelson Jurno e Rubens Boccia.



Leônidas homenageado no Sumaré, por Rebello Junior, chefe da equipe esportiva, aparecendo ao lado do Dr. Ary. Homero Silva



Recebendo Prêmio Imprensa, como melhor comentarista de rádio.

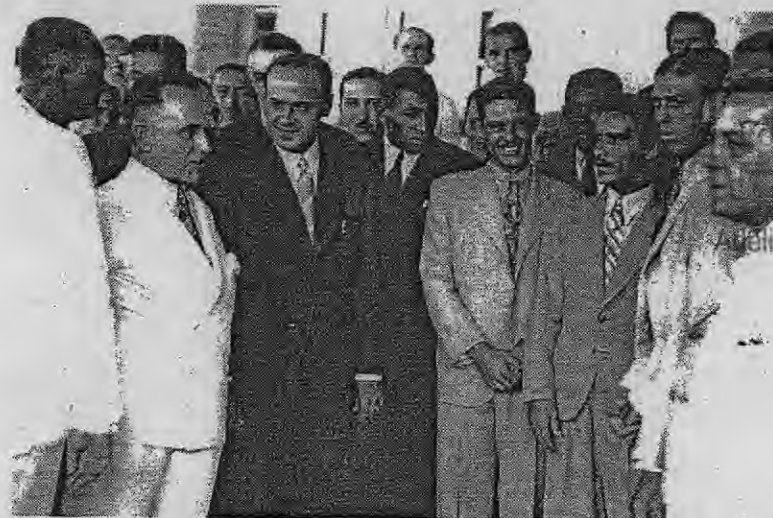


Folha nº 16 do proc.
nº 352 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Dr. Ary com Garrincha na concentração do Brasil, na copa de 1958 na Suécia.



Dr. Ary, homenageado na ACEESTF, da qual foi fundador e 1º presidente.



Boleto nº 17 do proc.
351 do 07

Helina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Acompanhou os jogadores da Seleção do Mundial de 1938, que estavam concentrados em Caxambú-MG com o Presidente Getúlio Vargas. Ao lado do Presidente, o Dr. Alarico Maciel, chefe da delegação.



Assinando Termo e Posse, nomeado pelo Prefeito Janio Quadros e como membro do Conselho Municipal de Esportes. Aparece também o Vice-Prefeito Porfírio da Paz, nomeado Presidente.



Equipe da Televisão Tupi-Difusora. Da esquerda para a direita, Aurélio Campos, locutor, Milton Camargo, locutor auxiliar e Ary comentarista.



Folha nº 18 do proc.
Nº 351 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Dr. Ary, fazendo o programa "Bola ao Centro", na Difusora-Tupi.



Recebendo o prêmio "Governador do Estado", como melhor comentarista de rádio, aparece Blota Junior, Secretário de Turismo do Governador Ademar de Barros, que também aparece.



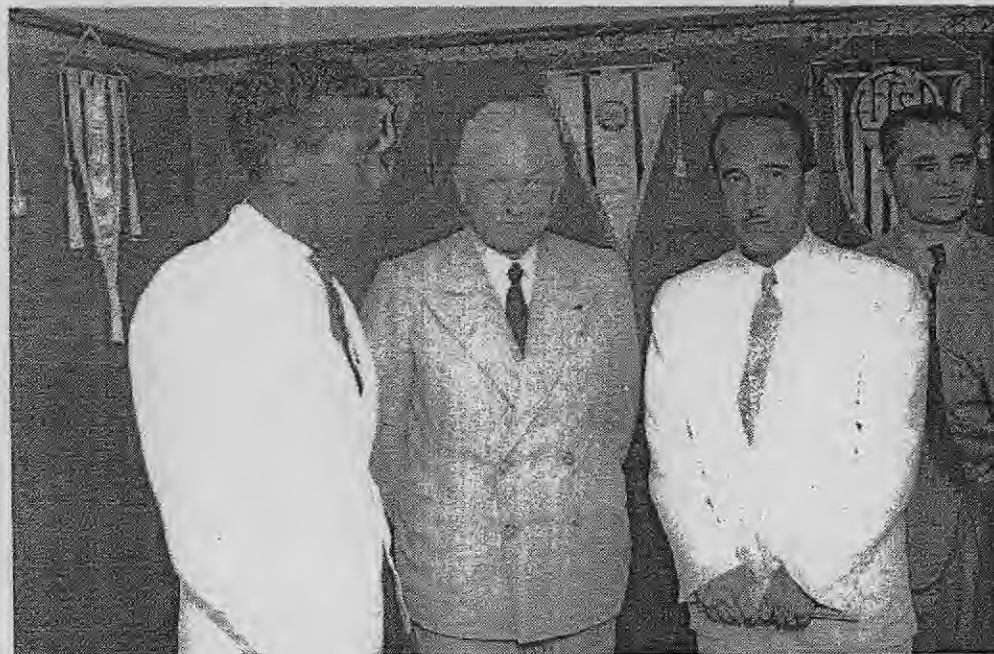
Folha nº 19 do proc
Nº 351 07

Alina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Dr. Ary, recebendo a Medalha de mérito Santos Dumont, conferida pelo Ministério da Aeronáutica.



Dr. Ary, tomando posse como membro do Rotary Clube São Paulo-Norte do qual é veterano.



Dr. Ary, entrevistando o presidente da FIFA, JULES RIMET, na sede da Federação Paulista, onde o visitante foi homenageado.



Dr. Ary, falando em Caxambú-MG, com o ponteiro direito, José Lopes, que jogava no Corinthians e foi convocado pelo técnico Ademir Pimenta, para a Seleção de 1938.



Dr. Ary Silva, embarcando em Congonhas, para Londres para a Olimpíada de 1948

Folha nº 21 do proc.

Nº 351 de 02

~~Por isso~~. Gostávamos de jornais, livros, cinema, jogar futebol na várzea, praticar esportes no Liceu Coração de Jesus. Nos clubes varzeanos em Santana tínhamos cargo efetivo. ~~Secretário de procurar jogos depois~~ levar notícias dos resultados para A Gazeta (José de Moura "o Mourinha"), O Dia (Babó "Basílio Spósito").

No Liceu Coração de Jesus, em 1935 terminamos o curso ginasial, 5 anos. Prestamos vestibular em 1936 para o Colégio Universitário da Faculdade de Direito do Largo São Francisco. 2 anos.

Começamos a pensar em trabalhar. Nosso pai fizera sacrifícios, esforços para pagar estudos. Tinha sido motorista de praça (Estação da Luz), porteiro-contínuo da Prefeitura (Rua Líbero Badaró, onde também estava a Câmara Municipal), estava em 1936 como fiscal de feira (Município).

Um dia na Faculdade, ficamos sabendo que a Philips estava convidando vendedores de rádio. Era pegar o aparelho fabricado na Holanda, convencer o cliente a comprá-lo, após 30 dias para tudo examinar. Pagamento em 2 anos. Fácil, não? Para outros. Para nós difícilíssimo. Os colegas vendiam, colocavam rádios em experiência. Só colocamos dois, em casas de colegas, para o relatório. O gerente de vendas, Nelson de Lorenzi, atleta do salto de vara, veio falar direto. Correto o relatório, mas para a empresa falta o principal. Vender. Depois com um sorriso (nunca mais esquecemos). Você conhece bem o esporte: Por que não tenta ser repórter esportivo?

Tínhamos perdido o lugar onde ganhávamos só verba de condução. Conversando com nosso pai, em casa, em Santana, contamos que íamos tentar a revisão no jornalismo. Ele lembrou que tinha cruzado com o Rafael Coppola, colega motorista da Estação da Luz. Dissera, que era motorista do dr. Assis Chateaubriand. Nosso pai falou com ele pedindo inscrição na revisão. Estávamos na fila da Folha da Manhã e no O Estado de São Paulo. Fomos procurar os Diários.

O Rafael Coppola avisou que nos empregaria na Rua 7 de Abril. Chegamos à hora aprazada. Disseram-nos que estava jogando "dadinhos" no bar da Rua 7 de Abril com D. José de Barros. Fomos lá, nos apresentamos. Disse-nos que fôssemos até a revisão. Estava garantido lugar na fila dos candidatos.

No prédio em obras (fazia pouco que os Diários Associados haviam saído da Patriarca e Viaduto do Chá). Perguntamos pela sala da revisão. Um moço (grande Orestes, contínuo) mudou o rumo da nossa vida. Por brincadeira apontou a sala da redação. Disse: é só falar com um homem enorme, que está berrando, mas não se assuste, é jeito dele. Não era a revisão. Era a redação.

O prof. Roberto Haddock Lobo estava mandando embora um membro da equipe esportiva, dizia que ia colocar anúncio pedindo outro. Quando parou nos olhou e perguntou o que fazíamos ali. Foi quando soltamos esta frase que atribuímos a Deus: Se o sr. vai colocar anúncio amanhã, por que não nos dá uma chance hoje? Falamos dos estudos, dos elogios da professora Anésia Sincorá no Grupo Escolar de Santana, e do prof. Luís Gonzaga, no Liceu Coração de Jesus.

Estávamos saindo dos 18 anos para entrar nos 19. Diante de nós o prof. Haddock Lobo, do Mackenzie, chefe de esportes do Diário de São Paulo, órgão dos Diários Associados. Deu a resposta: Vou arriscar.

Saímos para fazer tarefas. Após a segunda, que teve entrevista com jogadores da Seleção Baiana de Futebol, fotografia feita pelo famoso Miguel Paletti que havia deixado A Gazeta para se fixar nos Associados. Tudo saiu quase igual ao escrito, no dia 30 de abril. Voltamos no dia 1º de maio. Resposta: Está aprovado. Não era feriado nacional como hoje. Passe no Departamento Pessoal. A efetivação aconteceu em 1º de outubro de 1936. Ordenado do repórter esportivo: 200 mil réis.

Conquistamos espaços. Recebemos a tarefa de cobrir na retaguarda os Jogos Olímpicos de Berlim. Depois desenvolvemos informações que o Baby Barioni mandava pelo telefone J. Monte Alto, para a realização dos primeiros Jogos Abertos do Interior. Em 1937 entramos na luta como fundador do Sindicato dos Jornalistas. Em 1938 fomos cobrir a concentração da Seleção Brasileira de Futebol que ia para a França, onde foi medalha de bronze. Num treino até ocupamos um dia a vaga de Zezé Procópio, que estava doente. Nos jogos treinos irradiados pelo Oduvaldo Cozzi pela Cruzeiro do Sul, para segurar a transmissão, falávamos sobre os jogadores, para ele tomar uma cervejinha e ir ao banheiro.

Otávio Gabus Mendes, que transmitia futebol pela Rádio Record, ouviu o comentário. Em 1939, quando o São Paulo FC deu no Palestra de 6 a 0, no campo da Rua da Mooca, ficou cheio de alegria. No intervalo chamou o estúdio, para os comerciais. Ninguém atendia. Então pediu que fizéssemos como havíamos feito em Caxambu, com o Oduvaldo Cozzi. No domingo seguinte a Portuguesa deu no São Paulo de 5 a 0 ali mesmo. O Otávio pediu outra vez, agora objetivamente. E quando em 1939 foi para a Rádio Bandeirantes, na Rua São Bento, nos convidou para formar o Departamento de Esportes, junto com o Raul Villoldo. Nasceu assim o programa Bola ao Ar.

Em 1941 iniciamos movimento que culminou com a fundação da ACEESP, no dia 8 de dezembro, contando com apoio geral e em especial do Geraldo José de Almeida, que conseguiu o auditório da "Rádio Record" na Rua Quintino Bocaiúva, graças à amizade com o dr. Paulo Machado de Carvalho.

Colamos grau pela turma de 1943 da Faculdade do Largo São Francisco, em janeiro de 1944.

Em 1947 deixamos a Rádio Bandeirantes, na Rua Líbero Badaró, indo para a Difusora Tupi no Sumaré. Fomos o primeiro comentarista de televisão em jogo direto - no Pacaembu, sendo locutor o Aurélio Campos, em 1951.

Em 1953 fomos nomeado membro da Comissão encarregada de elaborar o Código de Justiça Esportiva, pelo Conselho Nacional de Desportos. No mesmo ano assumimos o cargo de diretor da Escola de Árbitros da Federação, contando com braço forte de Flávio Iazzetti, Durval Silva e prof. João Carvalhaes. Em 1954 passamos a diretor do Departamento de Árbitros, com a renúncia do dr. Paulo Machado de Carvalho. Era presidente da Federação Roberto Gomes Pedrosa. Continuamos a convite do novo presidente, Mário Fruguéli, com a morte do primeiro, e saímos. Apesar de apelos dos clubes pedimos demissão em 1955.

Em 1958, convidado pelo dr. Paulo Machado de Carvalho integramos a comissão que elaborou o Plano para a Copa do Mundo na Suécia, ao lado de Paulo Planet Buarque, Flávio Iazzetti e Vicente Feola.

Em 1961 como vereador e líder do prefeito Prestes Maia tendo o ex-prefeito Ademar de Barros anulado decreto oriundo de projeto do vereador Mário Câmara ao Estádio do Pacaembu, fizemos projeto que se transformou em lei, restabelecendo o nome de "Paulo Machado de Carvalho". Apresentamos projeto transformado em lei por Prestes Maia criando Centros Esportivos Municipais existentes em São Paulo.

Da Tupi fomos para a Globo Excelsior em 1964, de onde nos desligamos pedindo demissão em 1970, estávamos com nosso jornal, A Gazeta da Zona Norte, fundada em 1963, onde temos uma coluna com nosso velho slogan, dos tempos da Bandeirantes, "Torcida Amiga, bom-dia". Em 1975 nos despedimos das atividades políticas, continuando, graças a Deus, como jornalista.

7

CONTRATO DE TRABALHO

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

S. A. Diário de São PauloCidade S. PAULOEstado S. PAULORua SETE DE ABRILn.º 230Espécie do estabelecimento EMPRESA JORNALISTICANatureza do cargo REDATOR AUXILIARData de admissão 1.º de OUTUBRO de 1936Registro n.º 188 a fl.Remuneração (especificada) cr\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos cruzeiros) MENSAIS

ARMANDO OLIVEIRA
 ARMANDO OLIVEIRA

Data da saída de 1.º de OUTUBRO de 1936

Assinatura do empregador

8

Folha nº 22 do proc.Nº 351 de 07

CONTRATO DE TRABALHO

Adelina Cicone - Ass: Parlamentar

Nome do estabelecimento, empresa ou instituição

S. A. RADIO TUPAC - RADIO INTERCOMUNICAÇÃO S. PAULO S/A
 (EMISSORA RECONSTRUIDA)

Cidade SAO PAULOEstado S. PAULORua Sete de Abril, 250 - 4.º And.n.º 230Espécie do estabelecimento RADIOFONIANatureza do cargo locutor contratadoData de admissão 1.º de Outubro de 1942Registro n.º 281 a fl.Remuneração (especificada) cr\$ 7.000,00 (dois mil e setecentos e setenta e cinco cruzeiros) mensais

S. A. RADIO TUPAC - RADIO INTERCOMUNICAÇÃO S. PAULO S/A
 (EMISSORA RECONSTRUIDA)

Data da saída de 1.º de OUTUBRO de 1942

Assinatura do empregador

N.º 1.151


 DEPARTAMENTO ESTADUAL DE
 IMPRENSA E PROPAGANDA
 DIVISÃO DE TURISMO E DIVERSÕES PÚBLICAS

— Ary da Silva —

que usa o pseudônimo _____,

está registrado nesta Divisão sob o número acima como _____

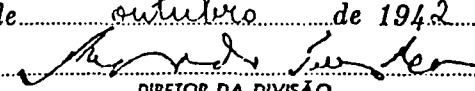
— locutor de rádio —, havendo

apresentado Carteira do Departamento Nacional do Trabalho sob

n.º 256.448 série 284, expedida em São Paulo

—, em 15 de Setembro de 1937

São Paulo, 3 de outubro de 1942


 DIRETOR DA DIVISÃO

CARTEIRA PROVISÓRIA

cart: 38540-29

REGISTRO DE EMPREGADOS

N.º de Ordem 50 N.º da Carteira Profissional 256448
DIANO DE S. PAULO S/A 28A 18/76
Nome Elroy da Silva 18/76
Filiação Antônio Fontes da Silva Benedita de Moraes
Estado civil solteiro Idade 20 anos. Data do nascimento 28.6.1917
Nacionalidade Brasileiro Lugar do Nascimento S. Paulo
Residência R. Olavo Eggebo, 122, 3/2 Data de admissão ao serviço 1.10.1936
Categoria e ocupação habitual Redator Encarregado de Salário 300.000
Forma de pagamento Quinzenal Nomeados beneficiários Antônio Fontes da Silva
Assignatura do empregado [assinatura] Data 8.2.1938
Data da dispensa de de
Horário de Trabalho de 15.00 às 1.00 com intervalo de 2 horas para refeição e descanso.



Adeina Cicore - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Folha nº 13 do proc.
Nº 352 de 01

Rádio Difusora São Paulo S/A

REGISTRO DE EMPREGADO

N.º de Ordem

012

Nome: Arí da Silva
Idade: Nacionalidade: Brasileira
Lugar do nascimento: São Paulo - Capital -
Data: 28-6-1917 Estado civil: Solteiro
Residência: Rua Olavo Egídio N.º 596
Bairro: Cidade: São Paulo

FILIAÇÃO

Nome do pai: Antonio Justino Silva Nacionalidade Brasileira
da mãe: Maria B. de Moraes " Brasileira

QUANDO ESTRANGEIRO

Data da chegada ao Brasil: de de
Carteira de Registro n.º Emitida em: / /
Casado com (nacionalidade)
Tem filhos brasileiros?

BENEFICIÁRIOS

Nome	Espécie	Data do nasc.
<u>Ruy Silva</u>	<u>irmão</u>	<u>16/1/931</u>
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		
.....		

4 x 4

Tirada em: / /

REGISTROS ESPECIAIS

Carteira profissional n.º 256.448 Série 28a. Data 15/12/37
Caderneta de contribuições n.º I. A. P. C.
Certificado militar n.º 38.340 Categoria: 2a.
Carteira de Saúde n.º Emitida em: / /
Registro no DEIP n.º 1.151 Emitido em: 3/10/42

ANOTAÇÕES ESPECIAIS

Na data da admissão: { Categoria e ocupação habitual: Redator
Salário: Cr. \$800,00 Forma de pagamento: Quinenal
Horário de trabalho: De às hrs., com hora para refeição e descanso. Não tem horário fixo, trabalha de acordo com a programação.

CARACTERÍSTICAS FÍSICAS

Côr: Altura: Pêso: Cabelos:
Olhos: Defeitos:

Assinatura do empregado no lugar e data de admissão:

São Paulo, 1 de outubro de 1943

Assinatura do empregado

Data da saída: 31 de maio de 1944

Observações:

Impressão digital

Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Folha n.º 24 do proc.
N.º 3549/1947



18/33

SECRETARIA DA JUSTIÇA
E NEGÓCIOS DO INTERIORFolha nº 25 do proc.
Nº 351 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF. 100.406

DBB/P. 91327/Nº 401 O INTERVENTOR FEDERAL

NO ESTADO DE SÃO PAULO, nos termos do artigo 67, do decreto-lei nº 10.000, de 24 de fevereiro de 1939, nomeia o sr. ARY DA SILVA para o cargo de estagiário do Ministério Público, junto à la. curadoria fiscal das massas falidas da comarca de São Paulo.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo,

15 de fevereirode 194 3tenente Adelina CiconeAdelina Cicone

Por decreto da presente data:

Secretaria da Justiça e Negócios do Interior,

15 de fevereirode 194 3tal: Adelina Cicone

DIRETOR GERAL



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo. 26 de

Portaria n.º 2.873

junho

Folha nº	26	do proc.
Nº	351	de 07
de 1953		
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar		
RF. 100.406		

O SECRETARIO DE NEGOCIOS INTERNOS E JURIDICOS, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.434 de 27 de setembro de 1951, em cumprimento ao despacho e xarado pelo Senhor Prefeito, na conformidade do disposto no artigo 1º do Decreto nº 2.203 de 23 de junho do corrente,

R E S O L V E :

Nomear, sem qualquer ônus para a Municipalidade, o Sr. ARY SILVA, para servir como Membro do "Conselho Municipal de Esportes", criado pelo Decreto nº 1.349 de 22 de maio de 1951, subordinado ao Gabinete do Prefeito, consoante Decreto nº 2.173 de 9 de abril último. - - - - -

O SECRETARIO,

J. A. Harvey

Ilmo. Sr. Presidente da

FEDERAÇÃO PAULISTA DE FUTEBOL

Capital

Folha nº 27 do proc.
Nº 351 de 67
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Os abaixo assinados, Presidentes de clubes da 2a. Divisão de Profissionais, classificados Finalistas do campeonato de 1954, vem com a presente V.B., no sentido de que seja feito ao sr. Dr. Ary S. permaneça à testa do Departamento de Arbitros da Federação, durante a vigência do período de disputa do campeonato.

Tem este pedido o propósito de ao dr. Ary Silva a irrestrita confiança que os clubes têm ao mesmo, como dirigente de mais alta capacidade e de demonstrar a sua integral satisfação pelos resultados durante a vigência de todo o campeonato de 1954, tanto na seleção dos arbitros que nela está na direção precisa e correta que lhes foi imprimida.

Certos de que V.B., sr. Presidente deste apelo ao dr. Ary Silva, desde já aprese decimentos, firmando-nos,

Respeitosamente

São Paulo, 27 de Abril de 1955

[Handwritten signatures and names]
Joaquim de Almeida
S. C. Paul
Mário Parkes
Tupac T. A.

Folha nº 28 do proc.
Nº 351 do 0.7

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

PRG-9
RADIO NACIONAL DE S. PAULO
AM. 1.100 KCS. - FM 90,5 MGS.



ZYR-56
RADIO EXCELSIOR
AM. 670 KCS.

São Paulo, 10 de Janeiro de 1969

Ilmo. Sr.
Dr. Ary Silva
Nesta

Prezado Sr.

Recebemos sua atenciosa carta, na qual, solicita, em caráter irrevogável, o seu desligamento do cargo de Comentarista Esportivo Titular, funções que vinha desempenhando com invulgar brilho.

Dado o caráter de seu pedido, formulado por sua livre e espontânea vontade, só nos resta apresentar-lhe os nossos sinceros agradecimentos pela inestimável colaboração prestada por V.S. a esta empresa, durante os anos que nela permaneceu, primando-se pelas suas excepcionais qualidades de profissional cioso, probo, de competência impar.

Aproveitamo-nos do ensejo para retribuir-lhe os votos de um Feliz Ano Novo, subscrevendo-nos ao inteiro dispor de V.S..

Atenciosamente gratos

RADIO NACIONAL DE S. PAULO

FRANCISCO DE CARVALHO - Diretor Geral

Folha nº 29 do proc.
Nº 3510 de 07
Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



Prefeitura do Município de São Paulo

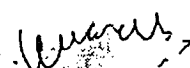
Portaria N.º 507 , de 10 de outubro de 1986

JÂNIO DA SILVA QUADROS, *Prefeito do*
Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são
conferidas por lei,

RESOLVE :

Designar, nos termos do artigo 10 da Lei nº 9167, de 3 de dezembro de 1980, o Senhor ARY SILVA para, na qualidade de Substituto de Conselheiro, exercer, a partir de 18 de outubro de 1986, o cargo de Conselheiro do Egrégio Tribunal de Contas do Município de São Paulo, durante o impedimento, por motivo de férias, do Conselheiro JOSÉ ALTINO MACHADO.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 10 de outubro de 1986, 433ª da fundação de São Paulo.


JÂNIO DA SILVA QUADROS
Prefeito

RFGR/mlt



23/33

Tribunal de Contas do Município de São Paulo
Gabinete do Presidente

São Paulo, 16 de julho de 1987.

Of.Gab.Pres.nº 442/87

Folha nº 30 do proc.
Nº 351 CD 03.07

Prezado Senhor

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

Tenho a honra de comunicar a Vossa Senhoria que este Tribunal consignou, nos trabalhos da Sessão Plenária de ontem, voto de agradecimento pela dedicação e eficiência durante o tempo em que prestou serviços junto a esta Corte de Contas.

A proposição, de iniciativa do Conselheiro Paulo Planet Buarque, contou com o pronto acolhimento desta Presidência e dos Conselheiros José Altino Machado, Vice-Presidente; Ivan Gualberto do Couto e João Alberto Guedes, bem como da douda Procuradoria da Fazenda.

Aproveito o ensejo para comunicar que foi consignado em seu prontario, elogio pela sua conduta profissional aos serviços aqui prestados, proposição esta de iniciativa do Conselheiro José Altino Machado, Vice-Presidente, aprovada por unanimidade na Sessão Plenária de ontem.

Na oportunidade, renovo a Vossa Senhoria meus protestos de apreço e consideração.


FRANCISCO GIMENEZ
Presidente

Ilustríssimo Senhor
Doutor ARY SILVA
Capital.

/cfi



Tribunal de Contas do Município de

Folha nº 31 do proc.

Nº 351 de 07

São Paulo
Agência Cícero - Ass. Parlamentar

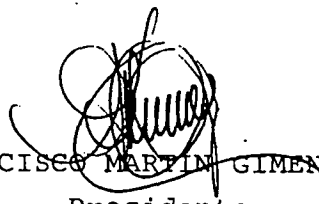
RF. 100.406

PORTARIA N.º 446 de 15 de outubro de 1987

FRANCISCO MARTIN GIMENEZ, PRESIDENTE DO
TRIBUNAL DE CONTAS DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, no uso de
suas atribuições legais, e de acordo com o decidido no
processo TC nº 72.004.348.87-28,

R E S O L V E

APOSENTAR o Dr. ARY DA SILVA, Assessor
Técnico, padrão "DA-12-A", registro TC nº 1.009, com os
direitos e vantagens de seu cargo, nos termos do artigo
101, inciso II, da Constituição Federal e artigo 166, in-
ciso II, da Lei nº 8989/79, a partir de 28 de junho de
1987.


FRANCISCO MARTIN GIMENEZ
Presidente

Folha nº 32 do proc.
Nº 351 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406

RETROSPECTIVE

TALKS (Live or Recorded)

THE BRITISH BROADCASTING CORPORATION

Broadcasting House, London, W.1

TELEPHONE WELBECK 4468. TELEGRAMS: BROADCASTS, TELEX, LONDON

Our Reference: 03/PG/INT

11th August 1948

DEAR Sir,

We invite you to prepare and deliver a talk(s) as detailed below, for broadcasting or for recording for subsequent broadcast reproduction, upon the conditions printed overleaf. If you accept, kindly sign and return the attached confirmation sheet, or reply otherwise, as soon as possible. (See condition 1 overleaf.)

Title: OLYMPIC REPORT NR. 11.15 Eye-witness on football

Date of Recording: Tuesday 10th & Wednesday 11th August, 1948

Time of Recording: As arranged

Topic: W E M B L E Y

First Broadcast: Tuesday/Wednesday 10th/11th, & Wednesday/Thursday 11th/12th

Time of First Broadcast: 12.0 - 12.30 a.m.

Transmission: Latin American

Fee: 4 guineas each talk (8 guineas in all).

(inclusive of all expenses)

Letters addressed to speakers c/o the BBC will be forwarded, but for statistical purposes the letters may be opened before being forwarded unless we are notified of any objection. Letters marked "Personal" are forwarded unopened.

Mr. Ary Silva,

Mount Royal Hotel,
Marble Arch, W.

Yours faithfully,

THE BRITISH BROADCASTING CORPORATION,

MCW

P/644/P 27-4-48 5000

Programme Contracts Department.

☐	NÃO EXISTE O NÚMERO INDICADO
☐	IMÓVEL FECHADO
☐	ENDEREÇO INSUFICIENTE: IMPOSSÍVEL LOCALIZAÇÃO
☐	PRÉDIO DEMOLIDO
☐	PRÉDIO EM CONSTRUÇÃO
☐	NÃO É CONHECIDO NO LOCAL
MUDOU-SE PARA	
O CARTEIRO	

REMETENTE: INPS (OL)

21.200,50



INSTITUTO NACIONAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
Adelina Cicore - Ass. Parlamentar

ARY SILVA

RF. 100.406

R TRAVESSA JD HOLLYWOOD 3 SANTANA SP

DE

DE 19

10512/5254-5225

DN = 28/06/1917

CTPS = 256.448/028

72.317.991/3

DOCUMENTO DE INSCRIÇÃO - Nº DO BENEFÍCIO

APOSENTADORIA TEMPO SERVIÇO

1 - Comunico que lhe foi concedida a

espécie do benefício

requerida em

15 / 12 / 80

com as seguintes características: XXXXXXXXXXXXX

XXXXXX

RENDIA MENSAL

Cr\$ 41.157,00

COEFICIENTE DE CÁLCULO

TEMPO DE SERVIÇO

51 ANOS, 05 MESES, 12 DIAS.

DATA DO INÍCIO

15 12 80

2 - Para efeito de recebimento da Autorização de Pagamento de Benefício (CARNÊ), compareça ao endereço abaixo trazendo Cartão de Protocolo e Documento de Identidade.

3 - O PRIMEIRO CUPAO DO CARNE DE PAGAMENTO CONTEM:

PERÍODO 15/12/80 A 30/04/81

4 - SE VOLTAR AO TRABALHO EM ATIVIDADE VINCULADA AO REGIME DO INPS FICARÁ OBRIGADO A CONTRIBUIR NOVAMENTE.

SAUDAÇÕES

SERVIÇO DE SEGUROS SOCIAIS

ORGÃO LOCAL:
ENDEREÇO:
HORÁRIO:

Saibam todos quantos este virem
e aos quatro ventos proclamem que

--- Ary da Silva ---

merece elogios por ter demonstrado saber
vencer tempo e distancia fazendo uso do --
transporte aéreo; e que

às 32 horas do dia 24 de Julho do ano da graça de 1948 da
Era Cristã e 43 da Idade do Ar, como passageiro da aeronave pp-prg da
Frota Bandeirante da Panair do Brasil, em viagem de Rio de Janeiro
para Londres cruzou pela primeira vez a

LINHA DO EQUADOR

acontecimento sem "paralelo" na vida de um viajor e, por isso mesmo, sempre lembrado.
Em vista disso, a

PANAIR DO BRASIL

ouvido o Alto Conselho dos Ventos Reizantes — Brisas, Aragens, Zéfiros, Auras e
Favônios — resolve conceder-lhe o título honorífico de

Diajante de Primeira Linha

cujos felizes possuidores proclamam irrestritos louvores aos gloriosos Genios da Ciência
que abriram aos homens a amplitude imensa do Ar, sobre os roteiros há séculos percorridos
pelos nossos antepassados, nas antigas caravelas, ou como bandeirantes, vencendo toda
série de vicissitudes no Mar ou na Terra.

E por se acharem de acordo todos os elementos atmosféricos foi entre mar e céu, a zero grau,
zero minuto e zero segundo de latitude, passado este diploma que vai por mim assinado,
com o testemunho de todas as constelações do Universo.



E. A. Buiar
Comandante da Aeronáutica

Folha nº	34	do proc.
Nº	351	07
Adelina Clorico - Ass. Parlamentar		
RF-100.405		



Delegação Campeã Mundial de Futebol



Saibam quantos este virem que

Ary Silva

Como passageiro de um "Bandeirante" da Panair do Brasil,
aos 10 dias do mês de Julho de 1958, em viagem
de Estocolmo para Rio de Janeiro cruzou pela primeira vez a

LINHA DO EQUADOR

Tendo ouvido o Alto Conselho dos Ventos Reimantes,
Auras, Brisas, Aragens, Zéfiros e Favônios resolve a

PANAIR DO BRASIL

conceder-lhe o título de Viajante de Primeira Linha.

E, por se acharem de acordo todos os elementos atmosféricos, foi entre Mar e
Céu, a zero grau, zero minuto e zero segundo, passado este diploma que vai por
mim assinado, com o testemunho de todas as "Constelações" do Universo.

Amorim Ferreira Lima
Diretor Presidente



Folha nº 35 do Proc.
Nº 352 de 97
Adelina Ciccone - Ass. Parlamentar
RF 100.406

Folha nº 36 do proc.

Nº 351 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar

RF 100.406

Prêmio Governador do Estado

RÁDIO

O Governador do Estado de S. Paulo,
nos termos da lei 9008 de 7 de
outubro de 1965, confere o prêmio
de melhor comentarista
esportivo a

ARY SILVA



[Assinatura]
Governador

São Paulo, dezembro de 1965

Aquino de Freitas

Folha nº 37 do proc.

351
Adelina Cicone - ASG P. a. n.º 0-0

RF 100.406

MINISTÉRIO DA AERONÁUTICA

Medalha "Mérito Santos-Dumont"

Decreto n.º 66.815, de 30 de junho de 1970

DIPLOMA

O Ministro de Estado da Aeronáutica
resolve conferir o presente diploma ao Deputado
Argy Silva
tendo em vista a Portaria de 12 de agosto
de 1974, que lhe concedeu a med. lha Mérito
Santos - Dumont, por destacados serviços
prestados à Aeronáutica Brasileira.

Brasília, 13 de agosto de 1974
153.º da Independência e 86.º da República.

José Lacerda
Ministro da Aeronáutica



Demm/SC

Folha nº 38 do proc.
Nº 251 de 1907

Adelina Cicore - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE DESPORTOS

DETENTORA DA COPA JULES RIMET

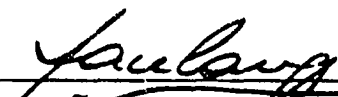
DIPLOMA

Concedido ao Sr.

Ary Silva

o título de BENEMÉRITO em sessão da Assembléia Geral de 15 de março de 1972.

Rio de Janeiro, 1º de dezembro de 1973


JOÃO HAVELANGE
Presidente

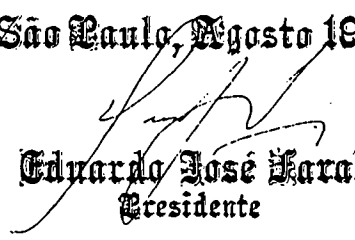


Federação Paulista de Futebol
confere a

Arg Silua

o título de Benemérito pelos relevantes serviços
prestados ao desporto paulista e nacional.

São Paulo, Agosto 1989


Eduardo José Harah
Presidente

ARY SILVA
ADVOGADO
OAB 4687

RUA ALFREDO PUJOL, 207 - FONE: 267-6544 - SÃO PAULO

Folha nº 40 do proc.
Nº 351 de 07

Adelina Cicone - Ass. Parlamentar
RF. 100.406



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 41

do processo n.º 01 351/07 20/06/2007 (a) 08

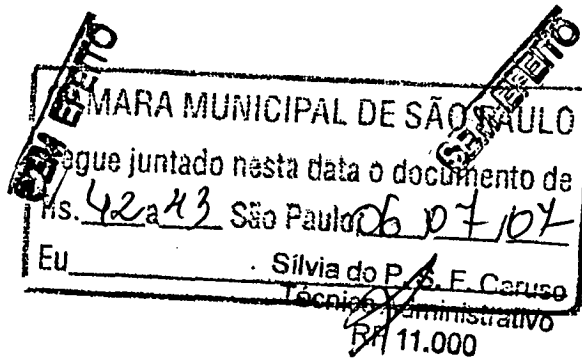
Inácio Veiga
Supervisor de Contr. do Proc. Leg.
SGP-22

Documento de fl. 05 entregue em 19/06/07.

À Procuradoria – Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia das Proposituras.

20/06/07

08
Inácio Veiga
Supervisor de Controle do Proc. Leg.
SGP-22



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue juntado nesta data o documento de
no. 42143 São Paulo, 06/07.2007
Eu
Binao S.F. Caruso
Téc. de Câmara Municipal
RF 11.030



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

**PROCURADORIA
SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA**

Folha 42
Proc. Nº 01.354.107
Silvia do P. S. F. Caruso
RF. 11.000

Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Projeto de lei nº 248/02, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre nova denominação da Ponte Cruzeiro do Sul, o qual segue juntado no processo.

O projeto supracitado recebeu parecer pela ilegalidade da douda Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa e se encontra aguardando deliberação do recurso interposto.

São Paulo, 06 de julho de 2007.

Raimundo Batista
Procurador Supervisor do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 106.926

[Serviços](#) | [A Cidade](#) | [Compras](#) | [Notícias](#) | [Governo](#)

CGE INFORMA: Chuviscos em pontos isolados da Capital.

Busca no portal

19°C

105km

5 e 6

Pesquisa de Legislação Municipal

Nº 248 Ano: 2002 Secretaria: CAMARA

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Folha

Proc. Nº

Silvia do P. S. F. Saruso

RF. 11.000

PROJETO DE LEI 248/2002

do Vereador Eliseu Gabriel.

"Dispõe sobre nova denominação da Ponte Cruzeiro do Sul

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - A denominação da Ponte Cruzeiro do Sul fica alterada para PONTE DR. ARY SILVA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, abril de 2002. Às Comissões competentes."

[Voltar](#)

[Imprimir](#)

Prefeitura da Cidade de São Paulo | [Expediente](#) | [Portal e Inclusão Digital](#) | São Paulo, 4 de Julho de 2007 | [Contato](#) | [Mapa do site](#)

À SGP.
Para prosseguimento.

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

À Com. de Constituição, Justiça
e Legislação Participativa.
31 / 07 / 07
ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO
Comissão de Constituição e Justiça
Em 01/08/07 às 14:30
RF

SONLANGE RAINONE DOS SANTOS
R.F. 10804
Secretária

Ao Nobre Versador / À Nobre Vereadora
JOSÉ LATO
Para relatar.
Sala da Comissão de Constituição e Justiça.
Em: 03/08/07
Presidente
Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 09/08/07
POR José
SAÍDA: 10/08 às 14:45

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntado(n) nesta data documento(s) rubricado(s)
sob nº 44 ao 46 e folha de informação nº
Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

25 - OF-SGP15
25- 0342/2007

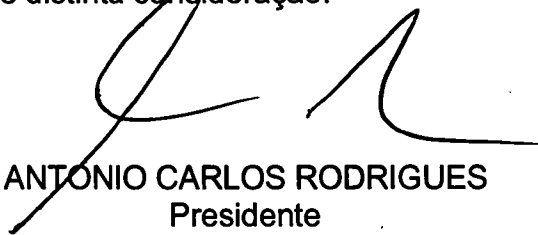
São Paulo, 16 de agosto de 2007.

CÓPIA

Senhor Prefeito,

Em atenção ao deliberado pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, e nos termos do art. 68 do Regimento Interno, encaminho a Vossa Excelência fotocópia do PL 351/2007, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que "Dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado de Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé no Município de São Paulo, e dá outras providências", solicitando que nos envie os subsídios necessários para que a Comissão possa emitir parecer a respeito.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.



ANTÔNIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

Anexo: fotocópias do PL 351/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº	45	do
Processo	351/07	
Carlos Roberto Silva		
Reg. 11130		

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

Senhor Presidente:

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informação, para saber se o logradouro público, mencionado no projeto de lei nº 0351/2007, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

1º - É bem público?

2º - É oficial e possui número de CADLOG?

3º - A denominação proposta (Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva) constitui homonímia?

4º - A descrição e a localização da via no projeto estão corretas e são suficientes para a sua perfeita identificação?

5º - A classificação quanto ao tipo (Ponte) está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 27568/88?

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no projeto de lei nº 0351/07 e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

JOÃO ANTONIO

Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

DEFIRO

// .

Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº	46	do
Processo	351/07	
São Paulo, 24 de agosto de 2007		
Reg. 11130		

São Paulo, 24 de agosto de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0342/2007, de 16/08/07, solicitando informações acerca do PL 351/2007, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado de Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé no Município de São Paulo e dá outras providências.

Anexo: fotocópias do PL 351/2007 e do despacho da Comissão solicitante.

SGA - 6
24 AGO 2007
RECEBIDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(a) nesta data documento(s) rubricado(s)

sob nº _____ e folha de informação nº _____

Carlos Roberto da Silva

Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Folha nº 42 do

Processo 351/07

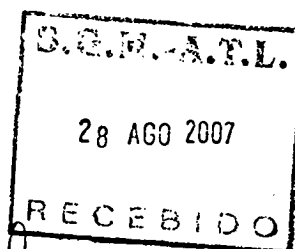
Carlos Roberto Silva

Reg. 134

São Paulo, 24 de agosto de 2007.

Recebi Ofício SGP-15 nº 0342/2007, de 16/08/07, solicitando informações acerca do PL 351/2007, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado de Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé no Município de São Paulo e dá outras providências.

Anexo: fotocópias do PL 351/2007 e do despacho da Comissão solicitante.



ANA LOIZA VANES TORRES FERREIRA
RF- 586.083.1.01
SGM-ATL

RECEBIDO EM SGP-15

EM 31/08/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Segue(m) juntado(s) ao processo nº _____, publicado(s)
sob nº 48 a 55, informação nº _____

SOLANGE RAÍSSA DOS SANTOS
R.F. 4304
Secretaria



Prefeitura do Município de São Paulo

São Paulo, 19 de setembro de 2007.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. I. L. nº 529/07-C

Ref.: OF-SGP15 nº 0342/2007

Processo nº 2007-0.273.111-7

Folha nº 48 do proc.
nº 01-351 de 20 07

Solange Rainoni dos Santos
RF 10.499

15 - DOCREC

15- 2753/2007

Senhor Presidente

Reportando-me ao ofício epigrafado, em atendimento ao pedido de subsídios da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, encaminho a Vossa Excelência cópia da manifestação dos órgãos competentes desta Prefeitura acerca do Projeto de Lei nº 351/2007, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado de Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé no Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo meus protestos de apreço e consideração.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO CARLOS RODRIGUES

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/RLJ/sr
Reso 351-07

RECEBIDO - SGP-22

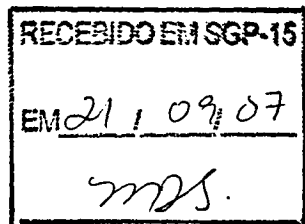
20 SET 2007

PROTOCOLO LEGISLATIVO

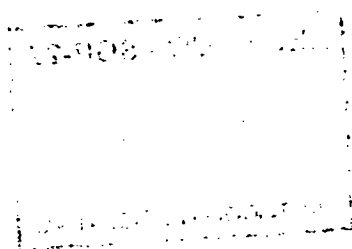
A SGP-15

Em. 20/09/07


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Subsecretaria de Apoio Legislativo
SGP-2



MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO

Folha nº 49 do proc.

01-351 de 2007

George Rainard dos Santos

folha de informação nº 997

em 26/06/2007 . (a)

do

nº

S.G.M. - A.T.L.

Sr(a) Assessor(a) Chefe

CÓPIA

Folha nº 13 do Proc

nº 2007-0.073.111-7

Danúbia Rodrigues dos Santos

INFORMAÇÕES SOBRE O P.L. 351/ 2.007 **MEMO A.T.L.:531 / 2.007** VEREADOR: WADIIH JORGE MUTRAN

A) DADOS SOBRE O LEITO DO LOGRADOURO:

OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº / ANO : 34.049 / 1.994

B) DADOS SOBRE A DENOMINAÇÃO ATUAL:

NOME ATUAL: PTE

CRUZEIRO DO SUL

CODLOG: 27420-8

DENOMINAÇÃO OFICIAL: SIM

LEGISLAÇÃO: DECRETO Nº/ANO : 15.777 / 1.979

HOMONÍMIA: SIM

LEGISLAÇÃO: ATO Nº/ANO : 972 / 1.916

LOGR. CODLOG:05567-0

C) DADOS SOBRE O NOME PROPOSTO:

NOME PROPOSTO: PTE CRUZEIRO DO SUL JORNALISTA ARY SILVA

HOMONÍMIA: NÃO

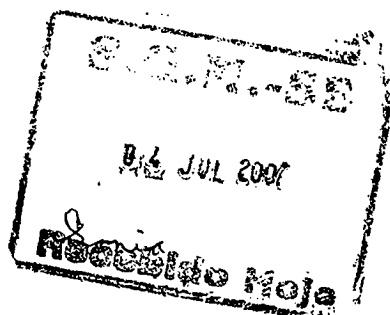
LOGR. CODLOG:-

D) DADOS TÉCNICOS:

SUFICIENTES, CARACTERIZAÇÃO INCORRETA

E) OBSERVAÇÃO:

TRATA-SE DE ALTERAÇÃO NÃO PREVISTA NAS LEIS QUE REGEM O ASSUNTO.



26/06/2007

ARQª ELIANA BECCATO MELLONE
DIRETORA DE DIVISÃO TÉCNICA
CASE - 4 / SEHAB

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
Secretaria das Finanças - Departamento de Rendas Imobiliárias
Subdivisão de Cadastro de Logradouros - RI 13

FICHA DE DADOS TÉCNICOS DE LOGRADOURO

Ref.: Memo ATL nº.: **532/07**
Projeto de lei nº.: **351/07**
Denominação proposta: **Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva**

CÓPIA

Os dados técnicos do logradouro cujo nome o Projeto objetiva alterar em conformidade com o Decreto 27.568 de 23/11/88, Seção V, artigos 23 ao 27, são os seguintes:

- 1 - Nome: **Ponte Cruzeiro do Sul**
- 2 - Codlog: **27.420-8**
- 3 - Distrito: **71º - Santana**
- 4 - Início: *Av. Cruzeiro do Sul sobre o canal do rio Tietê*
- 5 - Entre: *Av. Pres. Castelo Branco e Morvan Dias de Figueiredo*
- 6 - Término
- 7 - Setor(es) Fiscal(is): **018, 073 e 304**
- 8 - Quadra(s) Fiscal(is):
- 9 - Localização no Mapa Oficial da Cidade (MOC) folha: **8-H** Quadricula **A-1**
- 10 - A situação legal quanto ao leito é:
 - a - () - Não oficial.
 - b - () - Oficial através de :
 - c - (x) - Não conhecida.
- 11 - A situação legal quanto a denominação é:
 - a - () - Não oficial.
 - b - (x) - Oficial através de : **Decreto 15.777/79**
- 12 - Situação quanto a denominação proposta é de:
 - a - (x) - Inexistência de logradouro(s) homônimo(s).
 - b - () - Existência de logradouro(s) homônimo(s).
- 13 - A situação quanto à homonímia é de existência dos logradouro(s) homônimo(s) conforme "Print(s)" sob folhas: **5**

Nota: Em conformidade com o decreto 27.568 de 23/12/88, Seção IV, artigo 17, parag. 2º., Inciso II.

DIMAP - 3, 26.06.07

Luzenilda S. do Carmo de Campos
Luzenilda S. do Carmo de Campos
AGPP

Folha nº 45 do Proc
nº 2007-0.253.111-7

Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP SGM/ATL
RS 105.194

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 51 do proc.
nº 01-351 de 20 07

Folha de informação nº 19ange Rainoz dos Santos
RF 10.858

Do Memorando Atl...532.../07.....em 26/06/07

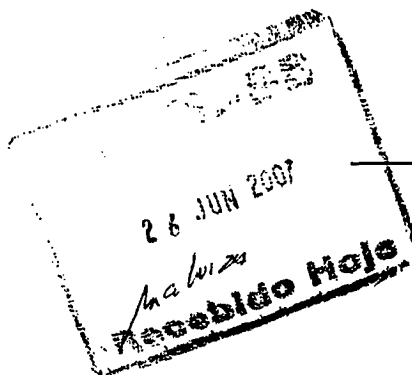
Supervisor B. do Cadastro de Imóveis

CÓPIA

SGM/ATL –
Sra. Assessora Chefe

Restituímos o presente a essa d. Pasta, com as informações de
DIMAP - 3.

26.06.07



Decio Figueira
Chefe da Subdivisão do Cadastro
de Logradouros RI - 13

Banco de Dados de Logradouros / PH 106 - Divisão do Arquivo Histórico Municipal - DPH / SMC - 03.03.04

Pesquisa de Logradouros Código: 12651

Tipo: PONTE
Nome Atual: CRUZEIRO DO SUL

Nome antigo:
CONHECIDA PELO MESMO NOME

Localização:
Ao longo da Avenida Cruzeiro do Sul, sobre o canal do Rio Tietê
e as Avenidas Presidente Castelo Branco e Morvan Dias de
Figueiredo. Setores: 018 e 073. SANTANA

Legislação:
DECRETO 15.777 de 29/03/1979

Histórico:

Pesquisa realizada em: 10 de julho de 2007.

Folha nº 46 do Proc
nº 2007-0.273.111-7

Danúbia Rodrigues dos Santos
AGPP - P.H.106
RF. 10.1.1.1

CÓPIA

Divisão do Arquivo Histórico - DPH/SMC
Sra. Diretora:

Em 10/07/2007 (a) 17
Folha n.º 47 do Protocolo 2007-0.273.111-7
n.º 2007-0.273.111-7
Danúbia Raimundo dos Santos
AGPP - P.H.106

Trata o presente de pronunciamento sobre o Projeto de Lei nº 351/07 de autoria do(a) vereador(a) **Wadih Mutran** que pretende alterar a o nome de logradouro público da cidade de São Paulo de "Ponte **Cruzeiro do Sul** " para " **Ponte Cruzeiro do Sul Ary Silva**".

Em conformidade como o estabelecido pela Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre denominação e alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, consideramos que a presente propositura **NÃO POSSUI CONDIÇÕES PARA UMA APROVAÇÃO**, pelas razões que apresentamos a seguir:

No seu **Art. 4.º**, da referida legislação, está expresso que

"É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade." [grifo nosso]

"§1.º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica."

O **Art. 5.º** apresenta em seus incisos, os casos em que se pode alterar uma denominação, o que não é, em nenhuma das condições, a situação desta propositura.

Entendemos como alteração o acréscimo de qualquer termo na denominação, mesmo que se mantenha o nome atual na sua composição.

Além disso, conforme **fls. 39**, nossa base de dados indica que a **Ponte Cruzeiro do Sul** tem seu nome oficializado pelo **Decreto 15.777, de 29 de março de 1979**.

Se o objetivo é a homenagem ao **Jornalista Ary Silva**, que por seus méritos reconhecidos está apto para recebê-la, tal propositura não logrará êxito nesta investida pois, a experiência de outros casos como este tem demonstrado que a população tende a se orientar pelo nome antigo, mesmo porque a manutenção de dois nomes com significados díspares mais confunde que orienta os transeuntes.

Sugerimos, portanto, o retorno ao proponente para que este indique outro local para a efetivação de seus propósitos.

Em 10/07/2007.



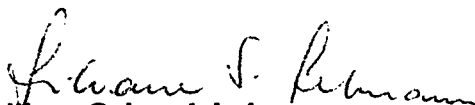
Maurílio José Ribeiro
Chefe de Seção
Seção de Denominação de Logradouros Públicos
DAH / DPH / SMC

SGM/ATL/PREAO (SIMPROC 60.11.20.031)

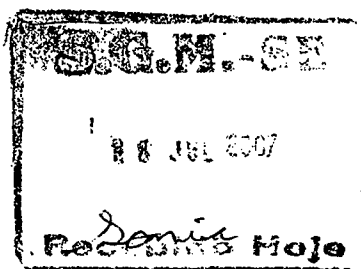
Sra. Assessora Especial:

Com o parecer da Seção de Denominação de Logradouros Públicos, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

Em 10/07/2007.



Liliane Schrank Lehmann
Diretora da Divisão do Arquivo Histórico
DPH / SMC



ATL III - Sr. Chife

Pec. arquivar.

11.7.07

NELSON LAZARA JÚNIOR
Assessor - SGM/ATL
OAB/SP Nº 112.355



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO DE CADASTRO SETORIAL

DIVISÃO TÉCNICA DE OFICIALIZAÇÃO E DENOMINAÇÃO DE LOGRADOUROS

Folha nº 54 do proc.
nº 01-351 do 2º 07
Solange Raimundo dos Santos
RE: 10.441

folha de informação nº 50

do processo nº 2007 - 0.273.111 - 7 em 12/09/2007 (a)

Antonio Carlos V. Porto
P.P.
CASE

Ref: memorando nº 300/07

Interessado: vereador Wadih Mutran - PL 0351/2007

Assunto: alteração de denominação de logradouro - nome proposto: Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva.

CASE G

Senhor Diretor

CÓPIA

Em atenção ao solicitado em folhas retro, respondemos abaixo aos quesitos formulados às folhas 05 pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa como segue:

Item 1 - é bem público

Item 2 - é oficial pelo decreto 15.777/79 e o codlog é 27.420 - 8.

Item 3 - não.

Item 4 - sim.

Item 5 - sim.

Referendamos a manifestação da Divisão do Arquivo Histórico quanto a alteração da denominação da ponte em epígrafe, visto que o acréscimo ao nome original só irá confundir transeuntes, órgãos de informação de trânsito, prestadores de serviços dessa última natureza (estações de rádio), além de onerar os cofres municipais e poluir visualmente a cidade, tendo em vista que as placas precisarão ser muito maiores para ter visibilidade.

Portanto somos favoráveis ao veto ao projeto de lei.

Arqª Eliana Beccato Mellone
Diretora da Divisão Técnica de Oficialização
e Denominação de Logradouros
CASE 4

12/09/2007



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Folha nº 55 do proc.

nº 01-351 de 2007

Raimundo dos Santos
Rf 10601

Folha de Informação nº 51

Do Processo nº 2007-0.273.111-7 - ATL III

em 14/09/2007 (a)

Satle
Encarregado d.
CASE G

INTERESSADO: SGM-ATLIII
ASSUNTO: Projeto de Lei nº 351/2007
INFORMAÇÃO: 0370/CASE-G/ 2007

CÓPIA

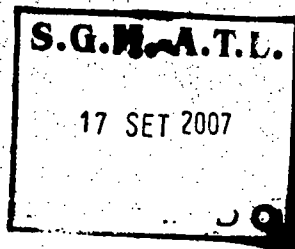
SGM-ATL (Simproc 60.11. 20.030)
Senhora Assessora Chefe

Com o informado à cota retro, em atenção ao solicitado.

14 / 09 / 2007

Alfredo José Mancuso
ALFREDO JOSÉ MANCUSO
Departamento de Cadastro Setorial
Diretor

AJM/css.



RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 21/09/07 AS 18:00 h
POR [assinatura]
SAÍDA: 01/10 AS: 12 h 00 ASS.: [assinatura]

RECEBIDO LA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DO PROCESSO LEGISLATIVO
EM 21/11/07 AS 14:35 h
POR Cláudio
SAÍDA: 26/11 AS: 11 h 50 ASS.: [assinatura]

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Segue(m) juntad(o) ao(s) data documental(is) rubricado(s) -
sob nº 56 e folha de informação nº 56
em 05/12/07

SOLANGE RAÍMUNDO DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretaria



16 - PAR
16- 1808/2007

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 56 do proc.
nº 01-351 de 20 07
Solange Rainold dos Santos
RF. 10/01

PARECER Nº / DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E
LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0351/07

Trata-se de projeto de lei, de iniciativa do Nobre Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a inclusão da denominação "Jornalista Ary Silva" à Ponte Cruzeiro do Sul,, localizada no Bairro do Canindé, no Município de São Paulo.

Sob o ponto de vista da iniciativa, dispõe o art. 13, inciso XVII, da Lei Orgânica do Município, que o Legislativo Municipal pode alterar a denominação de vias e logradouros públicos, obedecidas as normas urbanísticas aplicáveis, sendo referida competência concorrente com o Prefeito.

A matéria está sujeita ao *quorum* de maioria absoluta para deliberação, conforme disposto no art. 40, § 3º, XVI, da Lei Orgânica Paulistana.

Deste modo, somos pela **LEGALIDADE**. 05/12/07

17 - RELCOM
17- 1737/2007

À Douta Comissão de
Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente
Em: 08/12/07

SOLANGE RAINDA DOS SANTOS
R.F. 1001
Secretaria

Publicado no DIÁRIO OFICIAL

de 10 / 06 / 2008

pagina 87 coluna 3a

Conferido: Maria Tereza

MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

Recebido na Secretaria das
Comissões em 10/12/07
às 12:04 min.

RF 100465

Ao Nobre Vereador / À Nobre Vereadora

Chico Macena

Para relatar:

Seu da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente

Em: 12/12/07

Presidente

Obs: o prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º, artigo 63 do R.I.

Segue juntado nesta data documentos —
e papel de informação rubricado sob folha —

nº 57

Em: 26/05/08

Inamar Alves de Sousa Júnior

Secretário de comissões

Reg. 101.204



CÂMARA MUNICIPAL DE
PAULO

Folha nº	57	do
Processo	35107	
Inamar A. de Sousa Jr. REG 101204		

16 - PAR
16- 0564/2008
PARECER Nº

**DA COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/07**

O presente Projeto de Lei nº 351/07, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran, dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado de Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé no Município de São Paulo, e dá outras providências

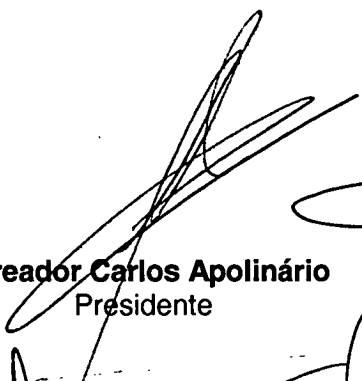
A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela legalidade da propositura no parecer 1808/2007, amparada no art. 13 inciso XVII da Lei Orgânica do Município.

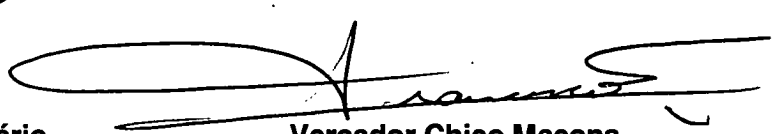
A propositura altera a denominação Ponte Cruzeiro do Sul para Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva.

Em consulta formulada ao Executivo, este informou que o logradouro é oficial, a denominação atual é Ponte Cruzeiro do Sul, denominada pelo Decreto nº 15.777/1979 e o nome proposto não constitui homonímia. Observa que se trata de alteração não prevista nas leis que regem o assunto. Ressalta que o acréscimo ao nome original só irá confundir transeuntes, órgãos de informação de trânsito, prestadores de serviço de rádio, além de onerar os cofres municipais e poluir visualmente a cidade, tendo em vista que as placas precisarão ser muito maiores para ter visibilidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, analisando e acolhendo as considerações do Executivo manifesta-se de modo **contrário** à aprovação da propositura.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em 21/05/2008.


Vereador Carlos Apolinário
Presidente


Vereador Chico Macena
Relator

A Douta Comissão de
Educação, Cultura e Esportes
Em 28/05/08

Inamar Alves de Sousa Júnior
Secretário de comissões
Reg. 101.204

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10/06/2008
pagina 87 coluna 3a
Conferido: Maria Tereza Affonso da Silva
~~MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA~~
Técnico Parlamentar

RECEBIDO
Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em 28/05/08
RF 10199

MÔNICA F. A. PAIVA
RF 10.799
Secretária

Ao Nobre Vereador / A Nobre Vereadora

Para receber:
Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes
Em: _____

Obs. o prazo para manifestação é de 8 dias, nos termos do § 3º artigo 63 do R.I.

Segue _____ juntado _____, nesta data
Documento _____ o papel de informação
Rubricado _____ sob folha _____ nº 58
Em 10/06/08

Carlos Roberto da Silva
Supervisor de Equipe - SGP-15



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

Folha nº 18 do
Processo 351/07
Carlos Roberto Silva
Reg. 11130

PARECER CONJUNTO Nº 16 - PAR
16- 0654/2008
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

DAS COMISSÕES REUNIDAS DE
FINANÇAS E ORÇAMENTO

SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 351/2007.

De iniciativa do nobre Vereador Wadih Mutran, visa o presente projeto de lei acrescentar denominação para Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva, o logradouro atualmente denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa exarou parecer pela legalidade.

A Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifestou-se **CONTRARIAMENTE** ao prosseguimento da matéria.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes entende que a matéria é meritória e deve prosperar motivo pelo qual se manifesta **favorável** à sua aprovação.

Quanto ao aspecto financeiro nada temos a opor, tendo em vista que a matéria não ofende aos dispositivos da lei orçamentária, bem com o atende os referendos legais de conduta fiscal.

Sala das Comissões reunidas, 04/06/08.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Publicado no DIARIO OFICIAL
de 10 / 06 / 2008
pagina 87 coluna 3a
Conferido: Maria Tereza
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

A SGP-21
São Paulo, 10 / 06 / 08
mts.
MARIA TEREZA AFFONSO DA SILVA
Técnico Parlamentar

RECEBIDO SGP-21
Em 10 / 06 / 08
às 18:10 horas
Marcia Gazoti
Auxiliar Téc. Administrativo
RF 51.339

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha
de informação rubricados sob
nº 59
Em 05 / 01 / 09
Ass.: [Assinatura]
Assistente Parlamentar
RF 100453



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº

59

do processo n.º 01- 351 de 2007

05/01/2009

(a)

Eva Podolski
Assistente Parlamentar
RF 100453

À SGP-2

Sra. Secretária

Nos termos do art. 275 do Regimento Interno (mudança de legislatura), o presente processo preenche os requisitos para arquivamento.

05/01/2009

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

À SGP - 33

Sra. Supervisora,

Encaminho os presentes autos para arquivamento.

05/01/2009

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO
SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL
70255
Proc. encerrado com 59 fls.
Arquivado em 16/01/2009
Func.º Aparecido

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 101.075

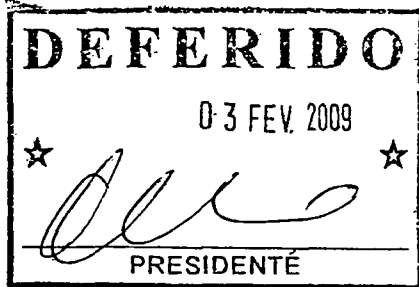
Segue(m) Juntado(s), nesta data,
documento(s) rubricado(s) sob
nº 60-61 e folha de informação
sob nº 62 em 10/02/09
Ubirajara

UBIRAJARA LUIZ P. FRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha N.º 60 do proc.
N.º 01-0351 de 2009
O funcionário Ubirajara
UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215



13 - RDS
13-00008/2009

REQUERIMENTO

Requeiro a Douta Mesa nos termos regimentais, a volta à tramitação e o desarquivamento dos Projetos de Lei abaixo arrolados, de autoria do Nobre Vereador Wadih Mutran:

PLs n.ºs:

1993 - 456/93, 477/93, 590/93, 736/93, 848/03, 865/93, 883/93, 884/93,

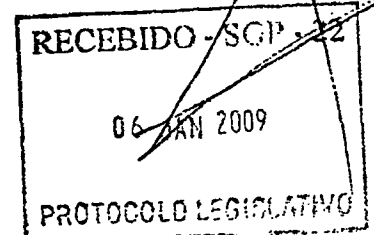
1994 - 13/94, 127/94, 157/94, 169/94, 170/94, 180/94, 192/94, 439/94, 446/94, 487/94, 531/94, 542/94, 545/94, 555/94, 570/94, 592/94, 598/94, 599/94, 600/94,

1995 - 21/95, 22/95, 24/95, 79/95, 80/95, 83/95, 197/95, 198/95, 257/95, 275/95, 305/95, 315/95, 347/95, 367/95, 386/95, 414/95, 475/95, 550/95, 572/95, 640/95, 641/95, 643/95, 644/95, 651/95, 735/95, 736/95, 741/95, 742/95, 839/95, 877/95, 880/95, 933/95, 934/95, 935/95, 940/95, 1012/95, 1079/95, 1224/95, 1225/95, 1248/95, 1280/95, 1305/95, 1312/95, 1330/95, 1337/95, 1416/95, 1421/95, 1423/95, 1424/95,

1996 - 25/96, 26/96, 36/96, 202/96, 221/96, 222/96, 223/96, 327/96, 332/96, 342/96, 351/96, 367/96, 368/96, 388/96, 400/96, 421/96, 422/96, 438/96, 446/96, 461/96, 500/96, 501/96, 565/96, 595/96, 618/96, 642/96, 643/96, 644/96, 645/96, 646/96, 697/96, 791/96, 808/96, 825/96, 848/96,

1997 - 75/97, 93/97, 124/97, 170/97, 171/97, 217/97, 237/97, 242/97, 243/97, 287/97, 326/97, 327/97, 328/97, 329/97, 330/97, 331/97, 357/97, 358/97, 431/97, 471/97, 523/97, 532/97, 542/97, 688/97, 690/97, 692/97, 693/97, 727/97, 728/97, 760/97, 790/97, 791/97, 812/97, 813/97, 861/97, 886/97, 993/97, 996/97, 1033/97, 1144/97, 1185/97,

1998 - 45/98, 52/98, 91/98, 92/98, 100/98, 125/98, 198/98, 222/98, 237/98, 313/98, 314/98, 503/98, 505/98, 506/98, 507/98, 511/98, 512/98, 541/98, 684/98, 687/98, 688/98, 717/98, 718/98, 727/98, 728/98, 729/98, 738/98, 739/98, 744/98, 761/98, 764/98, 780/98, 790/98,





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha N.º 61 do proc.
N.º 01-0351 de 2007
O funcionário Ubirajara

UBIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

1999 - 18/99, 24/99, 47/99, 61/99, 62/99, 64/99, 77/99, 78/99, 82/99, 83/99, 91/99, 147/99, 152/99, 191/99, 194/99, 196/99, 203/99, 240/99, 241/99, 294/99, 295/99, 304/99, 305/99, 306/99, 346/99, 347/99, 348/99, 349/99, 365/99, 385/99, 391/99, 393/99, 394/99, 395/99, 396/99, 397/99, 401/99, 410/99, 433/99, 434/99, 435/99, 445/99, 483/99, 516/99, 527/99, 532/99, 569/99, 610/99, 617/99,

2000 - 13/00, 14/00, 15/00, 34/00, 49/00, 160/00, 183/00, 222/00, 243/00, 286/00, 289/00, 294/00, 346/00, 367/00, 398/00, 403/00,

2001 - 11/01, 60/01, 68/01, 83/01, 108/01, 109/01, 111/01, 112/01, 113/01, 114/01, 122/01, 123/01, 124/01, 125/01, 127/01, 128/01, 129/01, 130/01, 131/01, 132/01, 133/01, 139/01, 159/01, 190/01, 192/01, 194/01, 206/01, 218/01, 220/01, 221/01, 222/01, 224/01, 225/01, 327/01, 344/01, 405/01, 449/01, 478/01, 506/01, 689/01, 704/01, 726/01,

2002 - 40/02, 41/02, 63/02, 127/02, 157/02, 207/02, 208/02, 242/02, 277/02, 362/02, 413/02, 481/02, 574/02, 631/02, 632/02, 633/02, 634/02, 649/02, 696/02,

2003 - 16/03, 125/03, 227/03, 266/03, 297/03, 323/03, 466/03, 470/03, 656/03, 705/03, 706/03, 735/03, 738/03, 804/03, 805/03, 904/03,

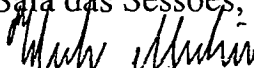
2004 - 155/04, 374/04, 375/04, 397/04, 419/04, 447/04, 448/04, 465/04, 530/04, 531/04, 550/04, 551/04, 568/04.

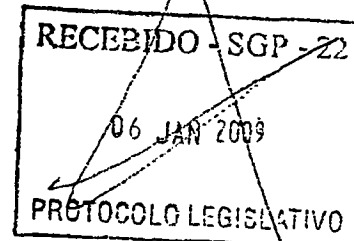
2005 - 48/05, 49/05, 167/05, 179/05, 224/05, 264/05, 266/05, 292/05, 341/05, 344/05, 345/05, 346/05, 347/05, 348/05, 350/05, 351/05, 352/05, 353/05, 354/05, 355/05, 356/05, 455/05, 456/05, 494/05, 520/05, 580/05, 600/05,

2006 - 84/06, 259/06, 323/06, 347/06, 421/06, 440/06, 457/06, 513/06, 567/06, 600/06, 612/06, 679/06,

2007 - 115/07, 214/07, 224/07, 244/07, 322/07, 323/07, 324/07, 325/07, 326/07, 327/07, 350/07, 351/07, 399/07, 400/07, 411/07, 451/07, 491/07, 602/07,

2008 - 29/08, 257/08, 276/08, 313/08, 324/08, 337/08, 338/08, 389/08, 575/08, 659/08,

Sala das Sessões,

WADIH MUTRAN
Líder do P.P.





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 62
do processo n.º 01-0351 de 2009 10/02/2009 (a) Ubirajara

USIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

À SGP-33 - Sra. Supervisora:

Solicito o desarquivamento do processo citado no requerimento retro para volta à tramitação.

06/02/09


Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

A SGP-2

Sra. Secretária,

Conforme solicitado pelo RDS N.º 13-0008/2009
segue o presente expediente para volta à tramitação.

O Func.º

SGP-33 em, 10/02/09
Ubirajara JF7

USIRAJARA DE F. PRESTES FILHO
CONSULTOR TÉCNICO - HISTÓRIA
RF. 11.215

Ao Setor de Pesquisa e Assessoria de
Análise Prévia das Proposituras.

10 MAR 2009

Angela Bordin Andreoni
ANGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

RECEBIDO NA PROCURADORIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
SETOR DE PESQUISA E ACESSORIA DE ANÁLISE PRÉVIA DAS PROPOSITURAS

EM 13/03/09 AS 14:00 hs
POR Raimundo

SAÍDA: _____ ÀS: _____ h ASS.: _____

Sr(a). Aracely
Efetuar pesquisa.
SP. 13 / 03 / 2009.

Raimundo Batista
Raimundo Batista
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926
Procurador Legislativo Supervisor
Setor de Pesquisa e Assessoria de Análise Prévia
OAB/SP nº 106.926

Sr(a). Alessandra
Efetuar Pesquisa.
SP. 20 / 3 / 2009

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
Seguem juntado(s) o(s) documento(s) de
fls. 62/73. S.P. 04/09/09

Isis Duarte Rodrigues
Isis Duarte Rodrigues
Técnico Administrativo
RF. 4.297

Pesquisa efetuada
SP 20/3/09
Alexsandro Labaki
Alexsandro Labaki
Técnico Administrativo
RF 11.128



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROCURADORIA

SETOR DE PESQUISA, ASSESSORIA E ANÁLISE PRÉVIA

Folha 63
Proc. Nº 351/07
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

PL Nº 0351/07

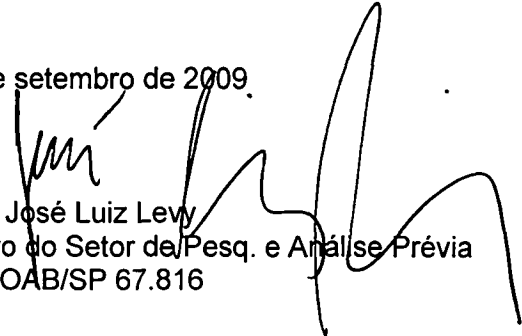
Realizada a pesquisa no APL (Banco de Dados da Câmara Municipal de São Paulo) e no site www.prefeitura.sp.gov.br/legislação, a respeito do assunto foi localizado o seguinte:

- Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, que consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.
- Decreto nº 15.777, de 29 de março de 1979, que em seu art. 2º, item 7, denomina a Ponte Cruzeiro do Sul.
- PL 248/02, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a nova denominação da Ponte Cruzeiro do Sul, para que passe a denominar-se Ponte Dr. Ary Silva.

Cópias da Lei e do projeto de lei acima indicados acompanham a presente informação.

À SGP 21
Para prosseguimento.

São Paulo, 04 de setembro de 2009.


José Luiz Lewy
Procurador Legislativo do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 67.816


Marcella Falbo Giacaglia
Procuradora Supervisora do Setor de Pesq. e Análise Prévia
OAB/SP 111.393

Câmara Municipal de São Paulo

Folha

Proc. Nº

64

351107

Base de dados : legis

Pesquisa : Lei AND 14454

Total de referências : 1

Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

1/1

Título: LEI Nº 14.454 27/06/2007 ([ver documento](#))

Sem revogação expressa

Ementa: Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

Projeto: Projeto de Lei Nº 99/2007 ([ver documento](#))

Autor(es): Todos os Vereadores

Regulamentação: Decreto nº 49.346/2008 - Regulamenta esta Lei. ([ver documento](#))
PARA VERIFICAR SE HÁ ALTERAÇÕES PARA OS ATOS E DECRETOS DE REGULAMENTAÇÃO DESTA NORMA, FAÇA NOVA PESQUISA PELO NÚMERO DE CADA ATO OU DECRETO DE REGULAMENTAÇÃO.Revogação: Revoga a Lei nº 4.406/1953.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 6.140/1962.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 8.776/1978.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 10.903/1990.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 11.419/1993.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.339/1997.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.180/2001.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 12.569/1998.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.333/2002.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.878/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 13.931/2004.; ([ver documento](#))
Revoga a Lei nº 14.140/2006. ([ver documento](#))

[Back]

LEI Nº 14.454, DE 27 DE JUNHO DE 2007
(Projeto de Lei nº 99/07, de todos os Vereadores)

Consolida a legislação municipal sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 14 de junho de 2007, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

CAPÍTULO I

Art. 1º Esta lei dispõe sobre a denominação e a alteração da denominação de vias, logradouros e próprios municipais e matérias correlatas.

CAPÍTULO II

DA DENOMINAÇÃO DAS VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 2º É vedada a denominação de via ou logradouro público com o nome de pessoa viva.

Art. 3º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos em língua diferente da nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Art. 4º É vedada a denominação de vias e logradouros públicos com nome diverso daquele que, embora não tenha sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

§ 2º O disposto no "caput" deste artigo não se aplica quando a denominação da via ou logradouro público tiver por consequência a configuração de uma das hipóteses autorizativas da alteração de denominação elencadas nos incisos I, II e III do art. 5º desta lei.

CAPÍTULO III

DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS MUNICIPAIS

Art. 5º É vedada a alteração de denominação de vias e logradouros públicos, salvo nos seguintes casos:

I - constituam denominações homônimas;

II - não sendo homônimas, apresentem similaridade ortográfica, fonética ou fator de outra natureza que gere ambigüidade de identificação;

III - quando se tratar de denominação suscetível de expor ao ridículo moradores ou domiciliados no entorno.

§ 1º As denominações serão consideradas homônimas, ainda que o conjunto constituído pela tipologia dos logradouros e seus nomes sejam diferentes.

§ 2º No caso previsto no inciso III, é indispensável a expressa anuência de, no mínimo, dois terços dos moradores ou domiciliados, devidamente identificados.

§ 3º Para a nova denominação de logradouros atingidos pela questão de homonímia deverão ser consultados os moradores ou domiciliados dos mesmos, devidamente identificados.

Art. 6º Observadas as condições do art. 5º desta lei, a seleção do logradouro ou logradouros, cujas denominações devam ser substituídas, deverá ocorrer de forma a

causar o menor inconveniente para a cidade, considerando para tanto, conjuntamente, o seu significado na malha viária, a sua notoriedade, o seu valor histórico e antigüidade e a densidade de edificações, em particular, não residenciais.

CAPÍTULO IV DA DENOMINAÇÃO E DA ALTERAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIOS, UNIDADES MUNICIPAIS E OBRAS DE ARTE

Art. 7º Os próprios municipais, especialmente quando neles se localizam repartições e serviços públicos, poderão ser denominados com nomes de personalidades nacionais ou estrangeiras, atendidas as seguintes condições:

- I - que a personalidade a ser homenageada seja pessoa já falecida;
- II - que não exista outro próprio municipal com o nome da personalidade que se pretende homenagear;
- III - que a proposta contenha uma justificativa que inclua a biografia de quem se pretende homenagear e a relação de suas obras e ações meritórias e relevantes;
- IV - que se utilize exclusivamente a língua nacional, exceto quando referente a nomes próprios de brasileiros de origem estrangeira ou para homenagear personalidades reconhecidas por terem prestado relevantes serviços ao Município, ao Brasil ou à Humanidade.

Parágrafo único. Só poderão ser homenageadas, com seus nomes denominando próprios municipais, personalidades que tenham prestado importantes serviços à Humanidade, à Pátria, à Sociedade ou à Comunidade e, neste caso, que possua vínculos com o logradouro, com a repartição ou o serviço nele instalado ou com a população circunvizinha.

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

- I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;
- II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Art. 9º É vedada a alteração de denominação de próprios e obras de arte municipais, cuja denominação já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 1º É vedada a denominação de próprios e obras de arte municipais com nome diverso daquele que, embora não tendo sido objeto de ato de autoridade competente, já se consagrou tradicionalmente e se incorporou na cultura da cidade.

§ 2º Entende-se entre as denominações consagradas tradicionalmente aquelas relacionadas a datas e fatos históricos, bem como à localização ou referência geográfica.

CAPÍTULO V DO SISTEMA DE EMPLACAMENTO DE PRÓPRIOS, VIAS E LOGRADOUROS PÚBLICOS, OBRAS DE ARTE E IMÓVEIS EDIFICADOS

Art. 10. As placas denominativas das vias e logradouros públicos conterão, além dos dizeres normais, a designação do distrito onde estejam localizadas.

Parágrafo único. As modificações a que se refere este artigo somente se farão à medida em que ocorrerem mudanças dos atuais nomes das vias públicas ou quando ocorrerem simples trocas de placa.

Art. 11. De todo ato público que determinar mudança de denominação de via ou logradouro público será dado conhecimento ao Oficial do Registro de Imóveis da circunscrição territorial em que a via pública estiver localizada.

§ 1º Pela mesma forma estabelecida no "caput" deste artigo, se procederá, para o efeito do disposto no parágrafo único do art. 246, da Lei Federal nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, quanto a toda alteração de numeração de prédio.

§ 2º A comunicação de que trata este artigo será expedida pela repartição municipal competente, dentro de 10 (dez) dias contados da publicação do ato público que determinar a mudança ou a alteração.

Art. 12. Deverão ser incorporadas gradativamente ao sistema de emplacamento, junto às placas de denominação de próprios, vias e logradouros públicos e obras de arte, placas com informações sucintas acerca da origem e significado do nome, da biografia e atividades públicas mais relevantes do homenageado, do fato ou data histórica.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará as dimensões, o tipo de material e a forma de inserção das placas com as informações previstas no "caput" deste artigo, garantindo que cada logradouro tenha pelo menos uma placa com boa visibilidade e os logradouros com mais de 500 (quinhentos) metros de extensão tenham placas distribuídas proporcionalmente à sua extensão.

Art. 13. O Poder Executivo poderá estabelecer convênios ou parcerias com entidades públicas ou privadas para viabilizar a implementação do disposto no art. 12 desta lei.

Parágrafo único. O Executivo regulamentará a forma mais adequada de identificar, no próprio sistema de emplacamento, as entidades conveniadas ou parceiras previstas no "caput" deste artigo.

Art. 14. Os imóveis edificados deverão ter seu emplacamento numérico efetuado em padrão e local visíveis.

§ 1º A Prefeitura fornecerá ao interessado, mediante solicitação, a numeração oficial do imóvel a ser emplacado.

§ 2º Os lotes não edificados poderão receber numeração, desde que solicitada pelo interessado ou a critério da Administração.

§ 3º A placa numérica da edificação deverá ser afixada na parte frontal do imóvel, junto à sua entrada principal.

§ 4º Os interessados poderão, mediante requerimento e pagamento de valor a ser fixado pelo Executivo, solicitar à Prefeitura o fornecimento de placa numérica "padrão".

§ 5º No caso da adoção de solução arquitetônica ou estética diferenciada, as seguintes exigências deverão ser observadas:

I - o elemento numérico não poderá, em qualquer hipótese, dificultar a circulação de pedestres na calçada;

II - não poderá constituir-se em obstáculo ou proporcionar perigo a deficientes visuais;

III - a grafia dos algarismos utilizados deverá proporcionar fácil compreensão.

Art. 15. O descumprimento do art. 14 desta lei ensejará multa correspondente a R\$ 525,48 (quinhentos e vinte e cinco reais e quarenta e oito centavos), aplicada em dobro na reincidência, devendo este valor ser reajustado anualmente pela variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE, acumulada no exercício anterior, sendo que, no caso de extinção deste índice, será adotado outro criado por legislação federal e que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda.

CAPÍTULO VI DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16. O Poder Executivo regulamentará a presente lei, no que couber, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar de sua publicação.

Folha 68
Proc. nº 3571/07
Isis Duarte Rodrigues
RF. 11.207

Art. 17. As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 18. Na hipótese de ser derrubado o veto ao art. 2º da Lei nº 13.878, de 27 de julho de 2004, o § 1º do art. 5º desta consolidação passará a ter a seguinte redação:

"§ 1º As denominações não serão consideradas homônimas quando um dos logradouros públicos for obra de arte, tal como ponte, passarela, viaduto ou túnel."

Art. 19. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as seguintes leis, em razão de sua consolidação: Lei nº 4.406/53; Lei nº 6.140/62; Lei nº 8.776/78; Lei nº 10.903/90; Lei nº 11.419/93; Lei nº 12.339/97; Lei nº 13.180/01; Lei nº 12.569/98; Lei nº 13.333/02; Lei nº 13.878/04; Lei nº 13.931/04; Lei nº 14.140/06.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 27 de junho de 2007, 454º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 27 de junho de 2007.

CLOVIS DE BARROS CARVALHO, Secretário do Governo Municipal

Form. Nº 351104

Ipsis Duarte Rodrigues
RF. 11.207**PESQUISA EM BASE DE DADOS**

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO - SGP.3

≡ SUA SELEÇÃO

>> ENVIAR RESULTADO

🔍 NOVA PESQUISA

⚙️ CONFIG

⏴ FIM DA PÁGINA

Base de dados : legis

Pesquisa : 15777

Referências encontradas : 1 [refinar]

Mostrando: 1 .. 1 no formato [Resumido]

página 1 de 1

1 / 1

☐ seleciona

para imprimir

legis

Título: DECRETO Nº 15.777 29/03/1979 (ver documento)

Revogado(a) parcialmente

Ementa: Dispõe sobre denominação de Viadutos e Pontes localizados no Município de São Paulo.

Revogação: Decreto nº 16.085/1979 - Revoga o item 12 do art. 1º e o item 16 do art. 2º deste Decreto.; (ver documento)

Decreto nº 18.655/1983 - Revoga o item 15 do art. 1º deste Decreto. (ver documento)

página 1 de 1

≡ SUA SELEÇÃO

⏴ INÍCIO DA PÁGINA

Refinar a pesquisa

Base de dados : legis

Formulário livrePesquisar por : Formulário avançado*Entre uma ou mais palavras*

15777

☒ Todas as palavras (AND) ☐ Qualquer palavra (OR)

⚙️ CONFIG

🔍 PESQUISAR

Dispõe sobre denominação de Viadutos e Pontes localizados no Município de São Paulo.

Olavo Egydio Setubal, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e nos termos do artigo 39, item XIX, do Decreto-Lei Complementar Estadual n.º 9, de 31 de dezembro de 1969,

DECRETA:

Art. 1.º — Ficam denominados os Viadutos abaixo relacionados:

1 — VIADUTO MAESTRO ALBERTO MARINO — código CADLOG 33.487-1 — conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Rangel Pestana, sobre a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 003/AR-MO), no 6.º Subdistrito — Brás.

2 — VIADUTO ALCÂNTARA MACHADO — código CADLOG 00.544-4 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Alcântara Machado e termina na Rua Conselheiro Justino, sobre as Ruas Piratininga, Dr. Freire e André de Leão e a Estrada-de-Ferro Santos-Jundiaí (Setor 003/AR-SÉ), no 16.º Subdistrito — Mooca.

3 — VIADUTO ANTÁRTICA — código CADLOG 29.035-1 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Antártica e termina na Praça Luís Carlos Mesquita, sobre a Estrada-de-Ferro da Fepasa (Setores 021, 022 e 074/AR-LA), no 19.º Subdistrito — Perdizes.

4 — VIADUTO DR. ARNALDO — código CADLOG 45.648-4 — ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Rua Heitor Penteado (Setor 011/AR-LA), no 19.º Subdistrito — Perdizes.

5 — VIADUTO DOS BANDEIRANTES — código CADLOG 31.955-4 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Avenida Ibirapuera e termina na Avenida Vereador José Diniz, sobre a Avenida dos Bandeirantes (Setores 041 e 086/ARs — VM e SA), no 30.º e no 34.º Subdistritos — Ibirapuera e Indianópolis, respectivamente.

6 — VIADUTO BORGES LAGOA — código CADLOG 35.603-4 — ao longo da rua de mesmo nome, sobre a Avenida Rubem Berta (Setores 041 e 042/AR-VM), no 21.º e no 24.º Subdistritos — Saúde e Indianópolis, respectivamente.

7 — VIADUTO BRESSER — código CADLOG 31.991-0 — conhecido pelo mesmo nome, começa na Rua Vinte e Um de Abril e termina na Rua Bresser, sobre as Ruas Visconde de Parnaíba e Conselheiro Justino e a Estrada-de-Ferro Central do Brasil (Setor 027/AR-MO), no 16.º Subdistrito — Mooca.

8 — VIADUTO CUBATÃO — código CADLOG 35.556-9 — ao longo da rua de mesmo nome sobre a Avenida Vinte e Três de Maio (Setor 037/AR-VM), no 9.º Subdistrito — Vila Mariana.

Folha 21
Proc. Nº 35.653-0
RF. 11.207

43 – VIADUTO DA VILA GALVÃO – código CADLOG 35.653-0 – ao longo da Rodovia Fernão Dias, sobre a Rua Abílio Pedro Ramos (Setor 066/AR-MG), no 22.o Subdistrito – Tucuruvi.

44 – VIADUTO 25 DE MARÇO – código CADLOG 35.616-6 – conhecido pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Rangel Pestana, sobre a Avenida do Estado e o canal do Rio Tamanduateí (Setores 002 e 003/AR-SÉ), no 6.o Subdistrito – Brás.

45 – VIADUTO WASHINGTON LUIZ – código CADLOG 32.062-5 – ao longo da avenida de mesmo nome, sobre a Avenida do Cordeiro (Setor 090/AR-SA), no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

Art. 2.o – Ficam denominadas as pontes abaixo relacionadas:

1 – PONTE ANHANGUERA – código CADLOG 29.337-7 – conhecida pelo mesmo nome, começa na confluência das Ruas dos Botocudos e do Emissário e termina na Rodovia Anhanguera, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Embaixador Macedo Soares e Otaviano Alves de Lima (Setor 078/ARs – LA e PP), no 43.o Subdistrito – Jaguará.

2 – PONTE ARICANDUVA – código CADLOG 25.957-8 – conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Aricanduva, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Condessa Elisabeth de Robiano e Marginal Direita (Setor 062/ARs – PE e MG), no 3.o Subdistrito – Penha de França.

3 – PONTE DAS BANDEIRAS – código CADLOG 27.419-4 – conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Santos Dumont, sobre o canal do Rio Tietê e a Avenida Presidente Castelo Branco (Setores 018 e 073/ARs – SÉ e ST), no 47.o Subdistrito – Vila Guilherme.

4 – PONTE DA CASA VERDE – código CADLOG 29.019-0 – conhecida pelo mesmo nome, começa na confluência das Avenidas Rudge e Dr. Abraão Ribeiro e termina na Avenida Braz Leme, sobre o canal do Rio Tietê e a Avenida Presidente Castelo Branco (Setores 019 e 074/ARs – SÉ e LA), no 35.o Subdistrito – Barra Funda.

5 – PONTE DA CIDADE JARDIM – código CADLOG 31.574-5 – conhecida pelo mesmo nome, começa na Avenida Cidade Jardim e termina na Avenida dos Tajurás, sobre o canal do Rio Pinheiros e as Avenidas das Nações Unidas e Marginal (Setor 084/AR-PI), no 28.o Subdistrito – Jardim Paulista.

6 – PONTE DA CIDADE UNIVERSITÁRIA – código CADLOG 35.598-4 – conhecida pelo mesmo nome, começa na Praça Arcipreste

Anselmo de Oliveira e termina na Praça Alberto Rangel, sobre o canal do Rio Pinheiros e as Avenidas General Furtado Nascimento e Engenheiro Billings (Setor 082/AR-BT), no 13.o Subdistrito – Butantã.

Folha 32
357107
1315 Duarte Rodrigues
RF. 11.207

7 – PONTE CRUZEIRO DO SUL – código CADLOG 27.420-8 – conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Cruzeiro do Sul, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Presidente Castelo Branco e Morvan Dias de Figueiredo (Setores 018 e 073/AR-ST), no 8.o Subdistrito – Santana.

8 – PONTE PRESIDENTE DUTRA – código CADLOG 35.646-8 – começa na Avenida Condessa Elisabeth de Robiano e termina na Rodovia Presidente Dutra, sobre o canal do Rio Tietê e a Avenida Marginal Direita (Setor 062/AR-MG), no 36.o Subdistrito – Vila Maria.

9 – PONTE EUSÉBIO MATOSO – código CADLOG 31.780-2 – conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Eusébio Matoso, sobre o canal do Rio Pinheiros e a Avenida das Nações Unidas (Setor 083/ARs – BT e PI), no 13.o e no 45.o Subdistritos – Butantã e Pinheiros, respectivamente.

10 – PONTE FREGUESIA DO Ó – código CADLOG 29.031-9 – conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida Comendador Martinelli, sobre o canal do Rio Tietê e as Avenidas Presidente Castelo Branco e Otaviano Alves de Lima (Setor 074/ARs – FÔ, PP e LA), no 44.o Subdistrito – Limão.

11 – PONTE DO GUARAPIRANGA – código CADLOG 35.606-9 – ao longo da avenida de mesmo nome, sobre o canal do Rio Guarapiranga e a Avenida Marginal (Setor 093/AR-CL), no 32.o Subdistrito – Capela do Socorro.

12 – PONTE JAGUARÉ – código CADLOG 35.637-9 – conhecida pelo mesmo nome, começa na Avenida Queiroz Filho e termina na Avenida Jaguaré, sobre o canal do Rio Pinheiros e a Avenida Engenheiro Billings (Setor 082/AR-BT), no 13.o Subdistrito – Butantã.

13 – PONTE JOÃO DIAS – código CADLOG 35.599-2 – conhecida pelo mesmo nome, ao longo da Avenida João Dias, sobre o canal do Rio Pinheiros e a Avenida Marginal (Setor 087/AR-SA), no 29.o Subdistrito – Santo Amaro.

14 – PONTE JURUBATUBA – código CADLOG 35.608-5 – ao longo da Avenida Interlagos, sobre o canal do Rio Jurubatuba e a Estrada-de-Ferro da FEPASA (Setores 090, 095 e 162/AR-SA), no 29.o e no 32.o Subdistritos – Santo Amaro e Capela do Socorro, respectivamente.

PROJETO DE LEI 01-0248/2002, do Vereador Eliseu Gabriel.

"Dispõe sobre nova denominação da Ponte Cruzeiro do Sul

A Câmara Municipal de São Paulo decreta:

Art. 1º - A denominação da Ponte Cruzeiro do Sul fica alterada para PONTE DR. ARY
SILVA.

Art. 2º - As despesas decorrentes da aprovação desta Lei correrão por conta de
dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as
disposições em contrário.

Sala das Sessões, abril de 2002. Às Comissões competentes."

RECEBIDO SGP-21
Em 09/09/09

Eva Jodanis
Assistente Parlamentar
RF 100453

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 74 e 75
Em 29/09/2010
Ass: *[Signature]*
Carla M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

Folha n°	14
n°	351
Carla M. Falcoi	
Assistente Parlamentar	

- "PL 351/2007, do Vereador WADIH MUTRAN (PP). Dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado de Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no Bairro do Canindé no Município de São Paulo, e dá outras providências. (Ref. ao logradouro que passa a ser denominado "Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva"). FASE DA DISCUSSÃO: 1ª . APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 351/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº -75-
do processo n.º 01.351 de 2007 29/04/2010 (a) Celia M. Falconi
Assistente Parlamentar
RF 100.742

À SGP-2

Sra. Secretária

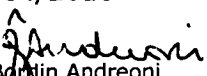
A presente propositura foi aprovada em 1ª discussão e votação na 96ª Sessão
Extraordinária, ocorrida em 27 de abril de 2010.

29/04/2010


Lúcia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

Conferido.

29/04/2010


Ângela Borjini Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2

Segue(m) juntado(s), nesta
data, documento(s) e folha de
informação rubricados sob
nº 76 e 77
Em 06/05/2010
Ass: [assinatura]
Técnico Administrativo

- "PL 351/2007, do Vereador WADIH MUTRAN (PP). Dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado de Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no Bairro do Canindé no Município de São Paulo, e dá outras providências. (Ref. ao logradouro que passa a ser denominado "Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva"). FASE DA DISCUSSÃO: 2ª. APROVAÇÃO MEDIANTE VOTO FAVORÁVEL DA MAIORIA ABSOLUTA DOS MEMBROS DA CÂMARA."

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Rodrigues - PR) – Em discussão. Não há oradores inscritos; está encerrada a discussão. A votos o PL 351/07. Os Srs. Vereadores favoráveis permaneçam como estão; os contrários, ou aqueles que desejarem verificação nominal de votação, manifestem-se agora. (Pausa) Está aprovado. Vai à sanção.



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**
Secretaria de Apoio Legislativo – SGP-2

Papel para informação, rubricado como folha nº 77 ✓
do processo n.º 01-0351 de 2007 06/05/2010 (a) M^a Jose'
Maria José de Oliveira
Técnico Administrativo
RF 10940

À SGP-2

Sra. Secretária

O presente Projeto de Lei foi aprovado em 2ª discussão e votação na 97ª
Sessão Extraordinária, no dia 04 de maio do corrente.

06/05/2010

Luzia de Almeida Leite
Luzia de Almeida Leite
Supervisora de Apoio ao Plenário
SGP - 21

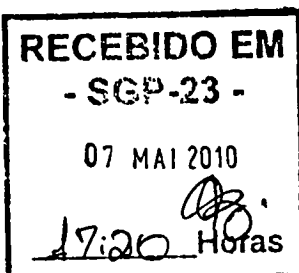
À SGP - 23

Sr. Supervisor,

Encaminho os presentes autos para elaboração dos documentos pertinentes
à sanção do respectivo Projeto Legislativo

06/05/2010

Ângela Bordin Andreoni
Ângela Bordin Andreoni
Secretária de Apoio Legislativo
SGP-2



Sr. Orlando,

Oficiar ao Executivo encaminhando cópia autêntica.
Preparar registro e carta de lei.

05

06/05/2010


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

Sr. Supervisor,

Oficiado, conforme solicitação de V. Sa.

05

06/05/2010


ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

SEGUE m juntado 1 nesta data
documento 1 e papel de informação
rubricado 1 sob folha 1 nº 78/82.
Em 18/05/10


Orlando Koci Mendes
Técnico Administrativo



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Protocolo nº 78	de 07/05/2010
Assinado por: 	
Técnico Administrativo	

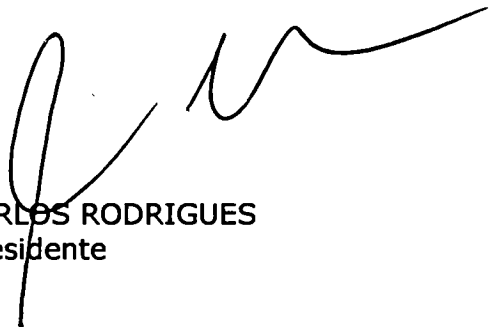
São Paulo, 05 de maio de 2010.

23 - OF-SGP23
23- 01411/2010

Senhor Prefeito,

Encaminho a Vossa Excelência cópia autêntica da lei decretada pela Câmara em sessão de 04 de maio do corrente, relativa ao Projeto de Lei nº 351/07, de autoria do Vereador Wadih Mutran, que dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

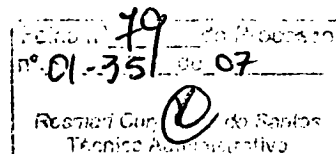

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Gilberto Kassab
Digníssimo Prefeito do Município de São Paulo.


JCSS/okm



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

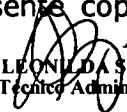


-----Cópia autêntica. LEI DECRETADA NA SESSÃO DE 04 DE MAIO DE 2010.

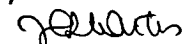
Cópia extraída de fls. nº 01/02 do Processo. (PROJETO DE LEI Nº 351/07). (Ver. Wadih Mutran - PP). Dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé, no Município de São Paulo, e dá outras providências. A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta: Art. 1º O logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizado na divisa dos bairros do Canindé, Vila Guilherme e Santana, passa a ser denominado Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva. Parágrafo único. No mencionado logradouro será fixada placa denominativa com os seguintes dizeres: "Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva". Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário. Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Eu,

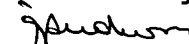

ORLANDO KOCI MENDES
Técnico Administrativo

, extraí a presente cópia fielmente de fls. do livro

competente nº 62 e digitei. Eu, 
CREUSA LEONILDA SILVA ZACARIAS
Técnico Administrativo, a conferi. São

Paulo, 05 de maio de 2010. Supervisor de Finalização do Processo Legislativo,

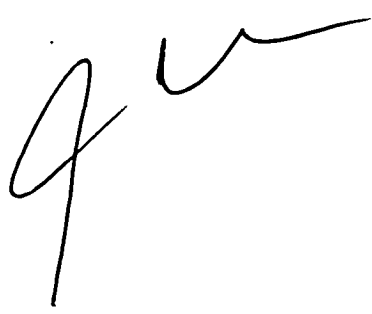

JOSÉ CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo


ÂNGELA BORDIN ANDREONI
Secretária de Apoio Legislativo

Visto, , Secretária de Apoio

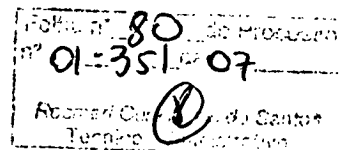
Legislativo da Câmara Municipal de São Paulo.-


JCSS/okm





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



LEI Nº 15.161 DE 17 DE maio DE 2010.

Dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara, em sessão de 04 de maio de 2010, decretou a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizado na divisa dos bairros do Canindé, Vila Guilherme e Santana, passa a ser denominado Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva.

Parágrafo único. No mencionado logradouro será fixada placa denominativa com os seguintes dizeres: "Ponte Cruzeiro do Sul Jornalista Ary Silva".

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

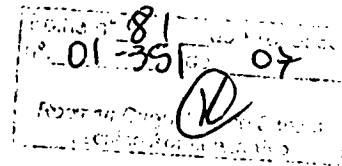
Câmara Municipal de São Paulo, 05 de maio de 2010.

O Presidente,

2
JCSS/okm

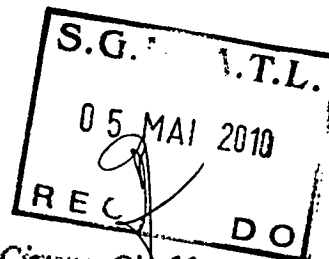


**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**



São Paulo, 05 de maio de 2010.

Recebi ofício SGP-23 nº 1411, de 05/05/10,
encaminhando ao Executivo cópia autêntica da lei decretada pela Câmara,
relativa ao Projeto de Lei nº 351/07, de autoria do Vereador Wadih Mutran.



Marlene Gímenes Giraldes Antonelli
Marlene Gímenes Giraldes Antonelli
RF: 548.562.2.00
SGM/ATL



Câmara Municipal de São Paulo

Papel para informação, rubricado como folha nº 821
do processo nº 01-351/07 18.05.10 (a)

Revisão: 1
T. Enzo Administrativo

LEI Nº 15.161, DE 17 DE MAIO DE 2010

(Projeto de Lei nº 351/07, do Vereador Wadih Mutran - PP)

Dispõe sobre a inclusão de denominação do logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizada no bairro do Canindé, no Município de São Paulo, e dá outras providências.

GILBERTO KASSAB, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal, em sessão de 4 de maio de 2010, decretou e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º O logradouro público denominado Ponte Cruzeiro do Sul, localizado na divisa dos bairros do Canindé, Vila Guilherme e Santana, passa a ser denominado Ponte Cruzeiro do Sul - Jornalista Ary Silva.

Parágrafo único. No mencionado logradouro será fixada placa denominativa com os seguintes dizeres:

"Ponte Cruzeiro do Sul - Jornalista Ary Silva".

Art. 2º As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, aos 17 de maio de 2010, 457º da fundação de São Paulo.

GILBERTO KASSAB, PREFEITO

Publicada na Secretaria do Governo Municipal, em 17 de maio de 2010.

GIOVANNI PALERMO, Respondendo pelo cargo de Secretário do Governo Municipal

Publicado no DIÁRIO OFICIAL	
de 18	05/10
pagina 01	pluna 1ª
Conferido	

À

SGP.33

Sra. Supervisora,

Para arquivar.

Em, 18.05.2010.


JOSE CRISTINO SOUZA SANTOS
Supervisor de Finalização do Proc. Legislativo

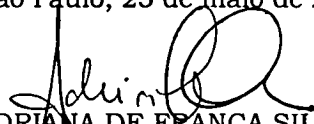
À Procuradoria – Setor de Pesquisa, Assessoria e Análise Prévia.

Senhora Supervisora,

Encaminho **o(s) volume(s)** do processo para **regularização** conforme ATO 740/2001 e COMUNICADO de 21/12/2005, autorizado por SGA, pelo(s) seguinte(s) motivo(s):

Folha (s)	Ocorrência(s) detectada(s)
41 V	Ausência de juntada. Segundo o item 4.3.2 do Ato mencionado, a juntada deve ser preenchida no rodapé do verso da folha.

São Paulo, 25 de maio de 2010.

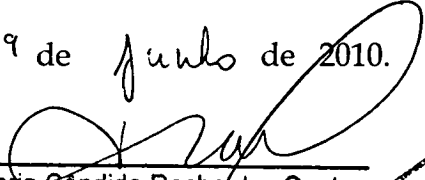

ADRIANA DE FRANÇA SILVA
Supervisora – SGP-33

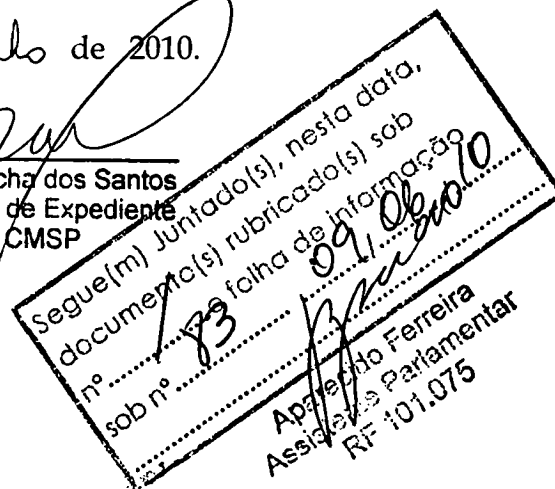
A SGP-33

Senhora Supervisora,

Em devolução, devidamente regularizado.

São Paulo, 09 de junho de 2010.

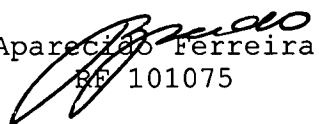

Valdemaris Cândida Rocha dos Santos
Supervisora de Unidade de Expediente
Procuradoria da CMSP





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha n° 83
do processo 01-351 de 2007 10/06/2010


Aparecido Ferreira
RF 101075

SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL

Requisitado em 10/02/2009
Arquivado novamente em 10/06/2010
Com 83 fls.
O Funcionário


Aparecido Ferreira
RF 101075